CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Diretoria Executiva do CRCTO	
Responsável pela Demanda: Diego Silva Carvalho	
E-mail: informatica@crcto.org.br	**Matrícula:** 45

1. Objeto
Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- Considerando a necessidade de um profissional especializado para diagramar relatório de Gestão (Relato Integrado da Gestão em 2024), a mão de obra se faz necessária em virtude da complexidade e prazo para a entrega do relatório em sua íntegra;
- Considerando que o documento bem diagramado, estruturado e organizado visualmente para fácil entendimento atrai a atenção do leitor;
- Considerando que o Relato Integrado possui, em média, 60 páginas e requer dedicação e conhecimento específico das técnicas de PDF interativo;
- Considerando que o Relato Integrado foi estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em 2018 para as autarquias público-federal e que o mesmo se baseia na estrutura internacional de Relato Integrado mantida pelo Conselho Internacional para Relato Integrado, IIRS Value Reporting Fundation;
- Em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 84, de 22/04/2020, o CFC, anualmente, emite Instruções de Trabalho ao CRCTO com orientações para o encerramento do Exercício, formalização e prazo para o encaminhamento do processo de prestação de contas, bem como os procedimentos para abertura do exercício seguinte e os Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado
- Considerando que no quadro funcional do CRCTO não consta colaborador com atribuição específica ou capacidade e experiência para elaborar no prazo o Relato Integrado em conformidade com requisitos estabelecidos pelo CFC. De acordo com as considerações expostas, é necessário realizar a contratação de empresa especializada em serviços de diagramação e designer gráfico para a elaboração no prazo do Relato Integrado 2024.
- Por meio das justificativas acima, faz-se necessário a contratação do referido profissional.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do CRCTO.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

Modernização e Manutenção da Estrutura Física

5. Conta-Contábil:

6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

03 de fevereiro de 2025

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Diego Silva Carvalho
2. Leonardo Lopes da Silva
3. Dalva Macedo da Silva Costa

Palmas, 15 de janeiro de 2025
Responsável pela Formalização da Demanda

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Fernanda Pereira Carvalho

Diretora Executiva Interina

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 15/01/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 15/01/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671402** e o código CRC **1A60C4ED**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96 SEI nº 0671402

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Silva Carvalho,** empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Fiscal Técnico**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Diego Silva Carvalho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 15/01/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671415** e o código CRC **790C2A77**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96 SEI nº 0671415

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Leonardo Lopes da Silva,** empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **149**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Membro da equipe de planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leonardo Lopes da Silva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 16/01/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 27/01/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671417** e o código CRC **F94ECA51**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Dalva Macedo da Silva Costa,** empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Membro da equipe de planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 15/01/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 16/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671418** e o código CRC **6DCD4968**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
f) Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCTO nº 003/2024 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 09/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542494** e o código CRC **C0904C66**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18 SEI nº 0542494

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18 SEI nº 0219525

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	Informática CRCTO
Equipe de Planejamento	1. Diego Silva Carvalho 2. Leonardo Lopes da Silva 3. Dalva Macedo da Silva Costa

1. Objeto da Contratação
Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade
2. Justificativa da necessidade da contratação

- Considerando a necessidade de um profissional especializado para diagramar relatório de Gestão (Relato Integrado da Gestão em 2024), a mão de obra se faz necessária em virtude da complexidade e prazo para a entrega do relatório em sua íntegra;
- Considerando que o documento bem diagramado, estruturado e organizado visualmente para fácil entendimento atrai a atenção do leitor;
- Considerando que o Relato Integrado possui, em média, 65 páginas e requer dedicação e conhecimento específico das técnicas de PDF interativo;
- Considerando que o Relato Integrado foi estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em 2018 para as autarquias público-federal e que o mesmo se baseia na estrutura internacional de Relato Integrado mantida pelo Conselho Internacional para Relato Integrado, IIRS Value Reporting Fundation;
- Em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 84, de 22/04/2020, o CFC, anualmente, emite Instruções de Trabalho ao CRCTO com orientações para o encerramento do Exercício, formalização e prazo para o encaminhamento do processo de prestação de contas, bem como os procedimentos para abertura do exercício seguinte e os Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado
- Considerando que no quadro funcional do CRCTO não consta colaborador com atribuição específica ou capacidade e experiência para elaborar no prazo o Relato Integrado em conformidade com requisitos estabelecidos pelo CFC. De acordo com as considerações expostas, é necessário realizar a contratação de empresa especializada em serviços de diagramação e designer gráfico para a elaboração no prazo do Relato Integrado 2024.
- Por meio das justificativas acima, faz-se necessário a contratação do referido profissional.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCTO

A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CFC, tais como Plano de Trabalho, Plano Anual de Contratações, Proposta Orçamentária, Política de Governança, Gestão de Riscos, Plano de Logística Sustentável e Planejamento Estratégico, visto que o Relato Integrado é um relatório que demonstra os resultados de gestão do CRCTO em conformidade com os princípios de boa governança, da definição da estratégia e alocação de recursos para alcance dos objetivos, bem como do gerenciamento de riscos.

4. Requisitos da Contratação

a) O objetivo da contratação é garantir que o serviço seja realizado com qualidade e eficiência, respeitando os requisitos mínimos estabelecidos. Para isso, é preciso verificar se os participantes possuem os conhecimentos e as habilidades necessárias para executar o serviço, tanto na teoria quanto na prática. Essa verificação visa a assegurar a capacidade técnica dos candidatos, sem restringir a participação de diferentes fornecedores que atendam aos critérios exigidos;

b) Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, nesse sentido, visto que a elaboração do Relato Integrado é realizada uma vez por ano, o serviço NÃO é de natureza continuada;

c) Não será necessária a promoção de transição contratual por parte da contratada, em relação a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

d) Com base nas contratações anteriores, os requisitos para a contratação do objeto pretendido não limitam a participação de fornecedores, não sendo necessária a retirada ou flexibilização destes requisitos.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, das Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 84, de 22/04/2020.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens.

Formato A4 - paisagem

Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica.

Referências de números anteriores:

https://crcto.org.br/pdti/

Software para Diagramação: Adobe InDesign.

7. Análise da contratação anterior

Para a elaboração dos Relato Integrado referente ao ano 2022, foi contratada empresa, cujos serviços foram prestados de forma satisfatória para diagramação do relatório.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Levantou-se junto ao mercado as possibilidades de contratações do serviço requisitado, levando em consideração a contratação realizada anteriormente. Concluiu-se que a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa para realização dos serviços incluindo os equipamentos, licenças e programas que são necessários para a execução dos serviços, evitando assim que o CRCTO necessite realizar a aquisição deles.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

A estimativa total de preço para este objeto é realizada com base em orçamentos prévios para obtenção de uma média aritmética.

10. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação para elaboração do Relato Integrado 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

O objeto pretendido não é aplicável o parcelamento.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Baseando-se na necessidade da contratação, esta comissão entende que o formato requisitado é o mais adequado, uma vez que o CRCTO não possui em seu quadro funcional profissional específico para a execução dos serviços e que mesmo que fosse realizada a contratação, o regional teria que comprar equipamentos, licenças e programas específicos para a execução dos serviços, onerando o valor das despesas com esse objeto.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

Para o objeto desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente do CRCTO e, visto que os serviços serão realizados pela contratada em suas dependências e com seus respectivos equipamentos, licenças e softwares.

Considerando que o objeto não é de alta complexidade nas especificidades do objeto a ser contratado, não será necessária a capacitação de funcionários para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O objeto desta contratação não depende de outra contratação e não está interligada a nenhuma outra.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, declaramos que é viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

Dalva Macedo da Silva Costa Membro da Equipe de Planejamento		**Diego Silva Carvalho** Encarregado pela Informática
Leonardo Lopes da Silva Membro da Equipe de Planejamento		

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 27/01/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 27/01/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671446** e o código CRC **8F819E4A**.

Re: ***SPAM*** Solicitação de Orçamento para Diagramação de Relatório de Gestão Anual

De Andrea <andreacarla@kahi.com.br>
Para Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>
Cópia <alice@kahi.com.br>
Data 16-01-2025 14:53

PROPOSTA COMERCIAL CRCES.pdf (~232 KB)

Prezado Diego, boa tarde!

Conforme solicitado, segue proposta em anexo.

Atencisoamente.

ANDRÉA GODINHO
Diretora Comercial

(21) 9.7991-1965
andreacarla@kahi.com.br
kahi.com.br

Em 2025-01-15 15:19, Diego Carvalho escreveu:

> Prezado(a), boa tarde!
>
> Gostaríamos de solicitar, por gentileza, uma proposta de orçamento para o serviço de diagramação do Relatório de Gestão Anual referente ao exercício anterior.
>
> **Informações preliminares:**
>
> - O relatório terá entre **40 a 65 páginas**.
> - A proposta deve incluir o **valor por página** para o serviço.
>
> **Dados necessários na proposta:**
>
> - CNPJ da empresa
> - Razão social
> - Validade da proposta
> - Endereço completo
> - Telefone para contato
> - E-mail
> - Logomarca da empresa
>
> **Mais informações:** https://crcto.org.br/aberto-o-prazo-para-envio-de-propostas-de-diagramacao-do-relatorio-de-gestao-anual/
>
> Agradecemos desde já a sua atenção e aguardamos o retorno.

Proposta Kahi Soluções (0682519) SEI 9079627110000622.000001/2025-96 / pg. 18

Orçamento Diagramação de Projeto Gráfico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ:	**14.930.616/0001-76**
RAZÃO SOCIAL:	**KAHI SOLUÇÕES LTDA**
NOME FANTASIA:	**KAHI SOLUÇÕES**
ENDEREÇO:	**AV SANTOS DUMONT, 1267, SL 702, FORTALEZA-CE**
TELEFONE:	**85 98517-2092/ 21 97991-1965**
E-MAIL:	andreacarla@kahi.com.br/ alice@kahi.com.br
Validade da proposta:	**60 DIAS (SESSENTA DIAS)**

OBJETO:

Contratação de serviço de diagramação do Relatório de Gestão Anual referente ao exercício anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR PÁGINA	VALOR TOTAL
1	Serviços de diagramação do Relatório de Gestão Anual com projeto gráfico em Adobe InDesign, com estimativa de miolo com 40 a 65 páginas + capa.	Unidade	1	R$ 35,00	R$ 2.275,00

Valor Total da Proposta: R$2.275 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

14.930.616/0001-76
KAHI SOLUÇÕES LTDA

Av. Santos Dumont, n. 1267, sl 702,
CEP 60150-161
FORTALEZA-CE

Fortaleza, 16 de janeiro de 2025.

Andréa Carla Godinho

Diretora

CPF: 798.127.401-04

Re: Solicitação de Orçamento para Diagramação de Relatório de Gestão Anual

De Toc Designer <toc.designerpmw@gmail.com>
Para Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>
Data 16-01-2025 12:59

ORÇAMENTO CRCTO 2025.pdf (~224 KB)

Olá, boa tarde.
Segue orçamento conforme solicitado

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 11:30, Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br> escreveu:

> Prezado(a), bom dia!
>
> Gostaríamos de solicitar, por gentileza, uma proposta de orçamento para o serviço de diagramação do Relatório de Gestão Anual referente ao exercício anterior.
>
> **Informações preliminares:**
>
> - O relatório terá entre **40 a 65 páginas**.
> - A proposta deve incluir o **valor por página** para o serviço.
>
> **Dados necessários na proposta:**
>
> - CNPJ da empresa
> - Razão social
> - Validade da proposta
> - Endereço completo
> - Telefone para contato
> - E-mail
> - Logomarca da empresa
>
> Agradecemos desde já a sua atenção e aguardamos o retorno.
>
> **Diego Carvalho**
> **Encarregado do Setor de Informática**
> informatica@crcto.org.br
> (63) 3219-5606 (63) 3219-5600
> www.crcto.org.br
> CRCTO
> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
> Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

--
Att,
Toc Comunicação Visual e Tecnologia LTDA
CNPJ: 52.301.420.0001/01
Palmas-TO
Cel: (63) 99285-5937
https://toccomunicacao.com/

Proposta Toc Comunicação (0682522) SEI 9079627110000622.000001/2025-96 / pg. 21

TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA
Avenida Tocantins, Centro (Taquaralto) Qd. 121, Lote 12
Palmas - TO - CEP: 77064-580

TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 52.301.420/0001-01 IE: 29.541.410-3

(63) 99285-5937
revendas@toccomunicacao.com
toc.designerpmw@gmai.com

Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO

Serviço: Diagramação

Validade da proposta
30 dias

A TOC tem experiência no mercado de Softwares, especializada em soluções, Microsoft, TeamViewer, CorelDRAW, Autodesk, Enterprise Architect e outras ferramentas. Nosso portfólio diversificado reflete nosso conhecimento e experiência nesses produtos.
Estamos prontos para fornecer consultorias personalizadas para suas necessidades específicas.
Contem conosco para oferecer soluções eficientes.
Atenciosamente, Toc Comunicação Visual e Tecnologia.

Produto/Descrição	Detalhe do Item	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
Diagramação	O relatório terá entre 40 a 65 páginas.	65 páginas	R$ 57,00	R$ 3.705,00
			Valor Total	**R$ 3.705,00**

Forma de pagamento:

I. Faturamento: O faturamento dos itens desta proposta será efetuado através da seguinte localidade - em Nota Fiscal de Produto. Razão Social: TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 52.301.420/0001-01

II. Dados Bancários:

Banco Itaú:
Ag. 1615
C/C 98164-2
Chave Pix: 52.301.420.0001/01
Toc Comunicação Tecnologia

TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA:52301420000101

Assinado de forma digital por TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA:52301420000101
Dados: 2025.01.16 12:58:44 -03'00'

Proposta para Edição de Relatório Integrado CRC-TO 2024

De Umbrella Marketing & Design <umbrella.solucoescriativas@gmail.com>
Para Diego <informatica@crcto.org.br>
Responder para <umbrellamktdesin@gmail.com>
Data 17-01-2025 09:51

Proposta Comercial - Relatório Integrado CRC-TO 2024.pdf (~1,3 MB)

Olá, bom dia!

Conforme solicitado, envio anexo a nossa proposta para a edição do Relatório Integrado 2024 (formato ePub), com as informações sobre orçamento e os benefícios que podemos oferecer.

Estamos comprometidos em entregar um trabalho de alta qualidade para atender às suas necessidades.

Caso queira discutir algum detalhe ou ajustar algum ponto da proposta, estamos à disposição para uma reunião. Podemos agendar um encontro presencial ou virtual, no horário que for mais conveniente para você.

Agradeço pela oportunidade e fico no aguardo do seu retorno para darmos início a esse projeto!

Atenciosamente,

--

Proposta Umbrella (0682525) SEI 9079627110000622.000001/2025-96 / pg. 23

PROPOSTA COMERCIAL

umbrella
marketing & design

PROPOSTA UMBRELLA / CRC-TO

1. SERVIÇO

Edição de relatório anual com a utilização do software In Design. (Inclui ajustes após entrega).

2. PRAZO DE ENTREGA

A entrega será feita em até 20 dias corridos a partir da entrega completa das informações para a edição do relatório.

3. VALOR DO SERVIÇO

Valor por página: R$ 34,00

4. FORMA DE PAGAMMENTO

Boleto bancário.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO

Boleto para 10 dias corridos após a entrega a versão final do arquivo.

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Proposta emitida em 17/01/2025

Razão Social: ROGERS PEREIRA NOGUEIRA
CNPJ: 48.453.597/0001-56
Endereço: Quadra ACSU NE 50 Rua 1B, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.006-386.

FALE CONOSCO

+51 (63) 99928-8428
@umbrellamktdesign
www.umbrellasolucoescriativas.com
umbrellasolucoescriativas@gmail.com

POR QUE CONTRATAR NOSSOS SERVIÇOS?

Elaborar ou editar um ePub de qualidade exige mais do que conhecimento técnico – é necessário entender a essência do conteúdo e transformá-lo em uma experiência agradável e acessível para o leitor. Aqui estão algumas vantagens em trabalhar conosco:

Experiência e Expertise: Contamos com profissionais qualificados na criação de ePubs otimizados para diferentes dispositivos, garantindo qualidade técnica e visual.

Agilidade e Pontualidade: Cumprimos prazos sem abrir mão da excelência, entregando o projeto dentro do cronograma combinado.

Atendimento Personalizado: Oferecemos suporte em todas as etapas do processo, do briefing à entrega final, garantindo que suas expectativas sejam atendidas.

Custo-Benefício: Nossos serviços aliam preços justos à alta qualidade, entregando um produto que agrega valor ao seu conteúdo.

Aberto o Prazo para Envio de Propostas de Diagramação do Relatório de Gestão Anual

Empresas têm até o dia 25 de janeiro para enviar suas propostas de orçamento

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) informa a abertura do processo para recebimento de propostas de orçamento para o serviço de diagramação do Relatório de Gestão Anual referente ao exercício anterior.

Detalhes do projeto:

- O relatório terá um volume estimado de **40 a 65 páginas**.
- As propostas devem apresentar o **valor por página** para a execução do serviço.
- O software utilizado para a edição será o **Adobe InDesign**, e o modelo base já foi elaborado pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**.

Requisitos para envio da proposta: As empresas interessadas devem incluir as seguintes informações na proposta:

- CNPJ da empresa;
- Razão social;
- Validade da proposta;
- Endereço completo;
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Logomarca da empresa.

Prazo para envio: As propostas deverão ser encaminhadas até o **dia 25 de janeiro de 2025**.

Envio das propostas: Encaminhe sua proposta para o e-mail **informatica@crcto.org.br**. Para mais informações, entre em contato pelo telefone **63 3219-5606**.

Este é um momento estratégico para firmar parcerias com fornecedores qualificados e garantir a qualidade de nossos materiais institucionais.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos a sua participação!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.453.597/0001-56 **MATRIZ**		**28/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
48.453.597 ROGERS PEREIRA NOGUEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q ACSU NE 50 RUA 1 B	**00**	**BLOCO 3B AP 408**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.006-386	**PLANO DIRETOR NORTE**	**PALMAS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UMBRELLA.SOLUCOESCRIATIVAS@GMAIL.COM	**(63) 9928-8428**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **11:21:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão Todas da Umbrella (0682554) SEI 9079627110000622.000001/2025-96 / pg. 28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.453.597 ROGERS PEREIRA NOGUEIRA
CNPJ: 48.453.597/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:37 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **B970.00A9.EAA7.0E6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **48.453.597/0001-56**

Contribuinte: **48.453.597 ROGERS PEREIRA NOGUEIRA** Inscrição: **2440982**

Endereço oficial: **ACSU NE 50, RUA 01 B, , BLOCO 3B AP 408, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **402 N, RUA 01 B, Nº 00, BLOCO 3B AP 408, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **48.453.597/0001-56**
Código de validação: **f5ea5.ebd00.eeb51-1163710**

Palmas, 21 de Janeiro de 2025 às 10:25.

Certidão válida até 22 de Março de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6297444

Validador
469970031591535545496796700951 53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 48.453.597/0001-56 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025 - 10h 26m 39s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.453.597 ROGERS PEREIRA NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.453.597/0001-56
Certidão nº: 3658508/2025
Expedição: 21/01/2025, às 10:27:20
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.453.597 ROGERS PEREIRA NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.453.597/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo dispo

		PESQUISA FORNECEDORES		
		TOC DESIGNER	KAHI SOLUÇÕES	UM
		CNPJ: 52.301.420/0001-01	CNPJ: 14.930.616/0001-76	CNPJ:
Item	Descrição	Valor por página	Valor por página	V
1	Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens. Formato A4 - paisagem Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica. Referências de números anteriores: https://crcto.org.br/pdti/ Software para Diagramação: Adobe InDesign.	R$ 57,00	R$ 35,00	
		Média (Valor por página)		R$ 37,5

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682561** e o código CRC **02D61C80**.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8.085,96	**R$ 5.749,00**	**R$ 5**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
25330	**2023, 2024**	**Dispensa de Licitação**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa Especializada em serviços de Diagramação, criação e produções gráficas de materiais de divulgação do Conselho Regional de Contabilidade do Acre.
Quantidade Ofertada: 54
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 24,3
Código do CATMAT: 25330
Descrição do Item: DIAGRAMACAO ELETRONICA E PROJETO GRAFICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 27/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROPAGARE LTDA
CNPJ/CPF: 00503863000181
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927211 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-AC
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

MAPA DE RISCOS	
1. Dados do Processo:	
Objeto:	Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2. Fase de Análise:	
☐ Planejamento da Contratação	■ Seleção do Fornecedor
3. Riscos:	

Risco 01:	A empresa contratada não tenha qualificação para prestar os serviços de diagramação.		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto
Dano(s): Atraso na Contratação e atraso na entrega do Relato Integrado ao CFC.			
Ação(ões) Preventiva(s): Analisar as qualificações técnicas necessárias e incluí-las no Termo de Referência e/ou Projeto Básico			**Responsável:** Diego Silva Carvalho
Ação(ões) de Contingência: Aplicar as sansões cabíveis e previstas.			**Responsável:** Diego Silva Carvalho
Risco 02:	A empresa contrata não execute os serviços em sua integralidade.		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s): Os serviços poderão ser realizados em desacordo com os normativos e regramentos do CRCTO, causando prejuízos pela não obtenção da certificação.	
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer de forma clara no Termo de Referência a obrigação da contratada e sua responsabilidade sobre a execução dos serviços.	**Responsável:** Diego Silva Carvalho
Ação(ões) de Contingência: Aplicar as sansões cabíveis e previstas	**Responsável:** Diego Silva Carvalho

Risco 03:	Atraso na entrega dos projetos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s): O CRCTO descumprirá com o prazo estabelecido para publicação do Relato Integrado no Portal da Transparência conforme previsto na Instrução Normativa nº 84/2020 do TCU.	
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer de forma clara os prazos de entrega dos projetos.	**Responsável:** Diego Silva Carvalho
Ação(ões) de Contingência: Aplicar as, sansões cabíveis e previstas nos Edital e seus anexos.	**Responsável:** Diego Silva Carvalho

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:	
Diego Silva Carvalho Encarregado pela Informática	Leonardo Lopes da Silva Membro da Equipe de Planejamento
Dalva Macedo da Silva Costa Membro da Equipe de Planejamento	

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 27/01/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 27/01/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682620** e o código CRC **309148F6**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**).

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Considerando a necessidade de um profissional especializado para diagramar relatório de Gestão (Relato Integrado da Gestão em 2024), a mão de obra se faz necessária em virtude da complexidade e prazo para a entrega do relatório em sua íntegra;
- Considerando que o documento bem diagramado, estruturado e organizado visualmente para fácil entendimento atrai a atenção do leitor;
- Considerando que o Relato Integrado possui, em média, 60 páginas e requer dedicação e conhecimento específico das técnicas de PDF interativo;
- Considerando que o Relato Integrado foi estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em 2018 para as autarquias público-federal e que o mesmo se baseia na estrutura internacional de Relato Integrado mantida pelo Conselho Internacional para Relato Integrado, IIRS Value Reporting Fundation;
- Em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 84, de 22/04/2020, o CFC, anualmente, emite Instruções de Trabalho ao CRCTO com orientações para o encerramento do Exercício, formalização e prazo para o encaminhamento do processo de prestação de contas, bem como os procedimentos para abertura do exercício seguinte e os Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado
- Considerando que no quadro funcional do CRCTO não consta colaborador com atribuição específica ou capacidade e experiência para elaborar no prazo o Relato Integrado em conformidade com requisitos estabelecidos pelo CFC. De acordo com as considerações expostas, é necessário realizar a contratação de empresa especializada em serviços de diagramação e designer gráfico para a elaboração no prazo do Relato Integrado 2024.
- Por meio das justificativas acima, faz-se necessário a contratação do referido profissional.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens.
Formato A4 - paisagem
Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica.
Referências de números anteriores:
https://crcto.org.br/pdti/
Software para Diagramação: Adobe InDesign.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto do Plano de Trabalho: Modernização e Manutenção da Estrutura Física
Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

Do recebimento
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens.
Formato A4 - paisagem

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo dispo

		PESQUISA FORNECEDORES		
		TOC DESIGNER	KAHI SOLUÇÕES	UMBREL
		CNPJ: 52.301.420/0001-01	CNPJ: 14.930.616/0001-76	CNPJ:
Item	Descrição	Valor por página	Valor por página	

1	Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens. Formato A4 - paisagem Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica. Referências de números anteriores: https://crcto.org.br/pdti/ Software para Diagramação: Adobe InDesign.	R$ 57,00	R$ 35,00	
			Média (Valor por página)	R$ 37,5

O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Informe mapa de preços (SEI nº 0220979).

9. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O Prazo para diagramação do relato integrado será de 60 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.

11.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins;

11.3. Os serviços prestados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.

11.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.5. Prestar suporte ao usuário por aplicativo de mensagem, e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30, pelo período contratual;

11.6. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;

11.7. Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

11.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCTO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.

11.9. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCTO, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

11.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

11.12. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nos prazos estipulados no item 3.

11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.6. O CRCTO não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.7. No caso de desconformidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 02 (duas) horas contados do recebimento da notificação pelo fornecedor.

12.8. Para comunicação entre CRCTO e CONTRATADA, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel cadastrado na proposta comercial, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail ou aplicativos de mensagens) não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

12.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.11. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCTO;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas**:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCTO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCTO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCTO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da contratada.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

14.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.5. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14.8. A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCTO, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

Diego Silva Carvalho
Encarregado pela Informática

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 27/01/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 27/01/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682637** e o código CRC **13C2166D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo SEI n.º 9079627110000622.000001/2025-96 para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 03/2024 de 08 de fevereiro de 2024, considera **ASSINADOS** os seguintes documentos elaboradores pela comissão:

1. 0671446 - Estudo Técnico Preliminar;
2. 0682637 - Termo de Referência;
3. 0682620 - Mapa de Riscos.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 27/01/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 27/01/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682663** e o código CRC **BD97B0EC**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 01/2025/CRCTO-INF/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

Prezado Senhor, Leonardo Lopes da Silva

Departamento de Licitações e Contratos (Delic)

Assunto: **Apreciação do Processo de Contratação.**

A/C Departamento de Licitações e Contratos (Delic);

1. Trata o presente processo para a contratação do objeto supracitado, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/2021.

2. A solução objetiva garantir o suporte logístico e de infraestrutura da Tecnologia da Informação do CRCTO, sendo ferramenta importante para auxiliar no funcionamento do Regional.

3. Consta nos autos a documentação comprobatória, a saber:
a) 0671402 - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
b) 0671446 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
c) 0682637 - Termo de Referência (TR);
d) 0682663 - Matriz de Gerenciamento de Riscos;

4. A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRC através dos seguintes normativos:
a) Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2024, através da Portaria CRC n.º 037/2024 de 11 de dezembro de 2024.
b) Resolução CRC nº 370/2024, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682670** e o código CRC **49521F2F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa referente a Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**).

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas-TO, 27 de Janeiro de 2025.

Dalva Macedo da Silva Costa
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- **Projeto**: 5008 – Modernização e manutenção da estrutura física.
- **Conta contábil** - 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais.

Palmas-TO, 27 de Janeiro de 2025.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 27/01/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa**, **Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 30/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685280** e o código CRC **6F545E20**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96 SEI nº 0685280

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Diretoria Executiva do CRCTO	
Responsável pela Demanda: Diego Silva Carvalho	
E-mail: informatica@crcto.org.br	**Matrícula:** 45

1. Objeto
Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- Considerando a necessidade de um profissional especializado para diagramar relatório de Gestão (Relato Integrado da Gestão em 2024), a mão de obra se faz necessária em virtude da complexidade e prazo para a entrega do relatório em sua íntegra;
- Considerando que o documento bem diagramado, estruturado e organizado visualmente para fácil entendimento atrai a atenção do leitor;
- Considerando que o Relato Integrado possui, em média, 60 páginas e requer dedicação e conhecimento específico das técnicas de PDF interativo;
- Considerando que o Relato Integrado foi estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em 2018 para as autarquias público-federal e que o mesmo se baseia na estrutura internacional de Relato Integrado mantida pelo Conselho Internacional para Relato Integrado, IIRS Value Reporting Fundation;
- Em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 84, de 22/04/2020, o CFC, anualmente, emite Instruções de Trabalho ao CRCTO com orientações para o encerramento do Exercício, formalização e prazo para o encaminhamento do processo de prestação de contas, bem como os procedimentos para abertura do exercício seguinte e os Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado
- Considerando que no quadro funcional do CRCTO não consta colaborador com atribuição específica ou capacidade e experiência para elaborar no prazo o Relato Integrado em conformidade com requisitos estabelecidos pelo CFC. De acordo com as considerações expostas, é necessário realizar a contratação de empresa especializada em serviços de diagramação e designer gráfico para a elaboração no prazo do Relato Integrado 2024.
- Por meio das justificativas acima, faz-se necessário a contratação do referido profissional.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do CRCTO.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física

5. Conta-Contábil:

Projeto do Plano de Trabalho: 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física
Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

03 de fevereiro de 2025

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Diego Silva Carvalho
2. Leonardo Lopes da Silva
3. Dalva Macedo da Silva Costa

Palmas, 27 de janeiro de 2025
Responsável pela Formalização da Demanda

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Fernanda Pereira Carvalho
Diretora Executiva Interina

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 27/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685397** e o código CRC **40777057**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96 SEI nº 0685397

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**).

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Considerando a necessidade de um profissional especializado para diagramar relatório de Gestão (Relato Integrado da Gestão em 2024), a mão de obra se faz necessária em virtude da complexidade e prazo para a entrega do relatório em sua íntegra;
- Considerando que o documento bem diagramado, estruturado e organizado visualmente para fácil entendimento atrai a atenção do leitor;
- Considerando que o Relato Integrado possui, em média, 60 páginas e requer dedicação e conhecimento específico das técnicas de PDF interativo;
- Considerando que o Relato Integrado foi estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em 2018 para as autarquias público-federal e que o mesmo se baseia na estrutura internacional de Relato Integrado mantida pelo Conselho Internacional para Relato Integrado, IIRS Value Reporting Fundation;
- Em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 84, de 22/04/2020, o CFC, anualmente, emite Instruções de Trabalho ao CRCTO com orientações para o encerramento do Exercício, formalização e prazo para o encaminhamento do processo de prestação de contas, bem como os procedimentos para abertura do exercício seguinte e os Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado
- Considerando que no quadro funcional do CRCTO não consta colaborador com atribuição específica ou capacidade e experiência para elaborar no prazo o Relato Integrado em conformidade com requisitos estabelecidos pelo CFC. De acordo com as considerações expostas, é necessário realizar a contratação de empresa especializada em serviços de diagramação e designer gráfico para a elaboração no prazo do Relato Integrado 2024.
- Por meio das justificativas acima, faz-se necessário a contratação do referido profissional.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens.
Formato A4 - paisagem
Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica.
Referências de números anteriores:
https://crcto.org.br/pdti/
Software para Diagramação: Adobe InDesign.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto do Plano de Trabalho: 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física
Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

Do recebimento
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens.
Formato A4 - paisagem

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo dispo

		PESQUISA FORNECEDORES		
		TOC DESIGNER	KAHI SOLUÇÕES	UMBREL
		CNPJ: 52.301.420/0001-01	CNPJ: 14.930.616/0001-76	CNPJ:
Item	Descrição	Valor por página	Valor por página	

1	Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens. Formato A4 - paisagem Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica. Referências de números anteriores: https://crcto.org.br/pdti/ Software para Diagramação: Adobe InDesign.	R$ 57,00	R$ 35,00	
			Média (Valor por página)	R$ 37,5

O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Informe mapa de preços (SEI nº 0220979).

9. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O Prazo para diagramação do relato integrado será de 60 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.

11.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins;

11.3. Os serviços prestados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.

11.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.5. Prestar suporte ao usuário por aplicativo de mensagem, e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30, pelo período contratual;

11.6. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;

11.7. Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

11.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCTO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.

11.9. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCTO, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

11.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

11.12. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nos prazos estipulados no item 3.

11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.6. O CRCTO não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.7. No caso de desconformidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 02 (duas) horas contados do recebimento da notificação pelo fornecedor.

12.8. Para comunicação entre CRCTO e CONTRATADA, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel cadastrado na proposta comercial, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail ou aplicativos de mensagens) não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

12.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.11. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCTO;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas**:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCTO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCTO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCTO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da contratada.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

14.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.5. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14.8. A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCTO, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

Diego Silva Carvalho
Encarregado pela Informática

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 27/01/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 27/01/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685432** e o código CRC **8ECF0CDC**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

Data : 27/01/2025

Hora : 12:09

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
59	2025	27/01/2025	SEI 2025-96

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão-2024	R$ 2.210,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos e Dez Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$ 15.067,00	R$ 0,00	R$ 2.210,00	R$ 12.857,00

PALMAS, 27 de Janeiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo dispo

		PESQUISA FORNECEDORES		
		TOC DESIGNER	KAHI SOLUÇÕES	48.453
		CNPJ: 52.301.420/0001-01	CNPJ: 14.930.616/0001-76	CNPJ:
Item	Descrição	Valor por página	Valor por página	
1	Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens. Formato A4 - paisagem Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica. Referências de números anteriores: https://crcto.org.br/pdti/ Software para Diagramação: Adobe InDesign.	R$ 57,00	R$ 35,00	
		Média (Valor por página)		R$ 37,5

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687178** e o código CRC **00170A75**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**).

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Considerando a necessidade de um profissional especializado para diagramar relatório de Gestão (Relato Integrado da Gestão em 2024), a mão de obra se faz necessária em virtude da complexidade e prazo para a entrega do relatório em sua íntegra;
- Considerando que o documento bem diagramado, estruturado e organizado visualmente para fácil entendimento atrai a atenção do leitor;
- Considerando que o Relato Integrado possui, em média, 60 páginas e requer dedicação e conhecimento específico das técnicas de PDF interativo;
- Considerando que o Relato Integrado foi estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em 2018 para as autarquias público-federal e que o mesmo se baseia na estrutura internacional de Relato Integrado mantida pelo Conselho Internacional para Relato Integrado, IIRS Value Reporting Fundation;
- Em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 84, de 22/04/2020, o CFC, anualmente, emite Instruções de Trabalho ao CRCTO com orientações para o encerramento do Exercício, formalização e prazo para o encaminhamento do processo de prestação de contas, bem como os procedimentos para abertura do exercício seguinte e os Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado
- Considerando que no quadro funcional do CRCTO não consta colaborador com atribuição específica ou capacidade e experiência para elaborar no prazo o Relato Integrado em conformidade com requisitos estabelecidos pelo CFC. De acordo com as considerações expostas, é necessário realizar a contratação de empresa especializada em serviços de diagramação e designer gráfico para a elaboração no prazo do Relato Integrado 2024.
- Por meio das justificativas acima, faz-se necessário a contratação do referido profissional.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens.
Formato A4 - paisagem
Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica.
Referências de números anteriores:
https://crcto.org.br/pdti/
Software para Diagramação: Adobe InDesign.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto do Plano de Trabalho: 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física
Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

Do recebimento
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens.
Formato A4 - paisagem

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), conforme o modelo dispo

		PESQUISA FORNECEDORES		
		TOC DESIGNER	KAHI SOLUÇÕES	48.453
		CNPJ: 52.301.420/0001-01	CNPJ: 14.930.616/0001-76	CNPJ:
Item	Descrição	Valor por página	Valor por página	

1	Diagramação de relatório de Gestão anual com estimativa de 65 páginas + capa, com revisões, textos, gráficos ou imagens. Formato A4 - paisagem Entrega de versão eletrônica em PDF, com a criação de links, bookmarks e outras adequações à mídia eletrônica. Referências de números anteriores: https://crcto.org.br/pdti/ Software para Diagramação: Adobe InDesign.	R$ 57,00	R$ 35,00	
			Média (Valor por página)	R$ 37,5

O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Informe mapa de preços (SEI nº 0220979).

9. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O Prazo para diagramação do relato integrado será de 60 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.

11.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins;

11.3. Os serviços prestados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.

11.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.5. Prestar suporte ao usuário por aplicativo de mensagem, e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30, pelo período contratual;

11.6. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;

11.7. Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

11.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCTO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.

11.9. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCTO, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

11.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

11.12. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nos prazos estipulados no item 3.

11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.6. O CRCTO não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.7. No caso de desconformidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 02 (duas) horas contados do recebimento da notificação pelo fornecedor.

12.8. Para comunicação entre CRCTO e CONTRATADA, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel cadastrado na proposta comercial, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail ou aplicativos de mensagens) não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

12.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.11. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCTO;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas**:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCTO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCTO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCTO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da contratada.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

14.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.5. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14.8. A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCTO, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

Diego Silva Carvalho
Encarregado pela Informática

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 27/01/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687193** e o código CRC **862EF48E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

Número da reserva orçamentária:	**59**

Item	**Especificação**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**).	R$ 34,00	R$ 2.210,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.210,00**

FORNECEDOR:				
ROGERS PEREIRA NOGUEIRA. **ENDEREÇO:** QD ACSU NE 50 RUA 1 BLOCO 3 B AP 408 PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-386				
Tel/Fax:	(63) 99928-8428	**CNPJ:**	48.453.597/0001-56	**Insc. Estadual:** ISENTO

***Observações:**	As empresas mantém regularidade perante a Receita Federal, INSS e FGTS conforme o artigo 4º - A da IN nº 02 de 11/10/10.

Enquadramento legal:	Art. 75. É dispensável a licitação: Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Art .75, caput, inciso II de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reias e dois centvos).

Justificativa de preço:	Foram solicitadas 3 (três) propostas para a quisição de uniformes para os 17 (dezessete) funcionários do CRCTO que compõe o quadro de pessoal no mercado em Palmas-TO, às empresas: **ROGERS PEREIRA NOGUEIRA**, **TOC DESIGNER** e **KAHI SOLUÇÕES**, participaram dessa licitação, onde a empresa **ROGERS PEREIRA NOGUEIRA**, apresentou a menor proposta, dessa forma, foi a celebrada na contratação. Na pesquisa realizada no https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ o valor do serviço está em conformidade a média das propostas. Valor final obtido mediante Cotação com Fornecedores. Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **ROGERS PEREIRA NOGUEIRA**, é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço. A empresa a ser contratada encontra-se apta para vender o produto supremencionado para o CRCTO. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236), "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública." Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Palmas/TO, 28 de Janeiro de 2025.

_____

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 28/01/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687792** e o código CRC **960E2FD0**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

Senhora Isabella Sousa Feitosa

Assessora Jurídico do CRCTO

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96**,** que trata da Contratação Contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão (**Relato integrado da Gestão em 2024**), para análise e parecer.

Atenciosamente,

Leonardo Lopes da Silva

Setor Compras e Licitações do CRCTO

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 28/01/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687910** e o código CRC **7B6A0865**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº **8/2025/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO**

PROCESSO Nº 9079627110000622.000001/2025-96

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão .

O pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do CRC/TO, para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 14.133/2021 foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se

em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do anexo ao Decreto nº 12.343/2024:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> Anexo ao Decreto nº 12.343/2024:
>
> Art. 75, caput, inciso II: R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Ressalta-se a necessidade de observância do art. 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada, portanto, a observância dos valores já gastos com despesas da mesma natureza no presente exercício financeiro.

> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Em análise da documentação acostada ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que encontram-se atendidas tais exigências, vez que fora comprovada a regularidade da empresa por meio das Certidões.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido: Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Por fim, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, esta assessoria jurídica opina pela contração direta com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando as determinações previsto no art. 72 da referida lei.

É o parecer, s. m. j.

Isabella Sousa Feitosa

OAB/TO nº 11.845

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa**, **Assessora Jurídica**, em 28/01/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688108** e o código CRC **C5EFAEDE**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96 SEI nº 0688108

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 27.01.2025
Hora : 14:40

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
59	27.01.2025	ORDINARIO	SEI 2025-96	59	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Favorecido : 1185 - ROGERS PEREIRA NOGUEIRA
CNPJ / CPF : 48.453.597/0001-56
Endereço : QD ACSU NE 50 RUA 1 B
Bairro : BLOCO 3 B AP408
CEP : 77006-386 **Cidade :** PALMAS
UF : TO
Banco : **Agência :**
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com empresa especializada em Design Gráfico para diagramação de Relatório de Gestão-2024	1	2.210,00	2.210,00

Valor por Extenso

Dois Mil, Duzentos e Dez Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
15.067,00	0,00	2.210,00	12.857,00

PALMAS, 27 de Janeiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96

Segue processo nº 9079627110000622.000001/2025-96, para fins de publicação da Nota de Empenho nº 59/2025 no site do Portal Nacional de Compras Públicas.

Encontram-se anexadas junto ao processo as peças Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar de Contratação, Matriz de Riscos, Termo de Referência.

Sem mais, processo para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras e Licitações do CRCTO

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 28/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688450** e o código CRC **535E56CF**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000001/2025-96 SEI nº 0688450

Relato **Integrado** 2024

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Menu interativo
(Navegue pelos capítulos)

Navegação
(Navegue pelas páginas e retorne para o sumário)

Relato **Integrado** 2024

Elementos interativos
(Passe o mouse sobre os elementos)

Elementos clicáveis
(Clique nos botões)

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 9675627.120000822.000001/2025-95 / pg. 66

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Relato integrado 2024 / Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins. - Palmas: CRCTO, 2025.

58p.

Publicação on-line.

1. Governança Corporativa – Conselho Regional de Contabilidade. 2. Planejamento Estratégico. 3. Gestão de Riscos. 4. Gestão Orçamentária e Financeira. 5. Relato Integrado. I. Título.

CDU 658.15(047)

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Lúcia Helena Alves de Figueiredo CRB 1/1.401

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI 907...2025-96 / pg. 67

Sumário

Mensagem do Presidente 05
Quem somos 06

Visão geral organizacional e ambiente externo

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins 09
Modelo de negócios 10
Governança e Ambiente Externo 11
Cadeia de valor 13

Riscos, oportunidades e perspectivas

Gestão de riscos 15
Gerenciamento de Riscos e Controles Internos 15

Governança, estratégia e desempenho

Governança 17
Estratégia 18
Principais canais de comunicação com a sociedade 20
Desempenho 21
Resultado das atividades de gestão 31

Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

Declaração da contadora do CRCTO 45
Balanço Patrimonial (BP) 47
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) 49
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) 49
Balanço Financeiro (BF) 49
Balanço Orçamentário (BO) 50
Restos a Pagar Processados (RPP) 51
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) 51
Notas Explicativas (NE) às demonstrações contábeis em 31/12/2024 52

Clique e navegue pelos capítulos

Sobre este Relato

O Relato Integrado 2024 do Conselho Regional de Contabilidade traz um compilado de informações que demonstram não só os objetivos alcançados, mas, também as ações e os esforços empenhados para que chegássemos aos resultados aqui apresentados.

Vale salientar que em 2024 o CRCTO conseguiu levar a maior comitiva de profissionais da contabilidade a um Congresso Brasileiro de Contabilidade. Essa conquista foi possível pelo bom relacionamento que o Regional tem conquistado com seus parceiros possibilitando um melhor engajamento na realização de atividades de extrema importância para a classe contábil.

Tivemos ainda diversas atividades realizadas pelas comissões de Voluntariado, Mulher Contabilista, Pública e CRC Jovem que mobilizaram profissionais e estudantes, levando sempre informações relevantes e que de alguma forma consigam melhorar o dia a dia tanto em suas frentes de trabalho quanto em suas vidas. Podemos citar a acolhida aos acadêmicos no dia da realização do exame de suficiência, ação idealizada pelo CRC Jovem do Tocantins, campanha de doação de alimentos e roupas, ação realizada pelo Voluntariado e as palestras em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, esta realizada pelos membros da comissão da Mulher Contabilista no Tocantins.

No decorrer dos capítulos deste Relato você poderá acompanhar todas as informações e resultados de forma dinâmica, através de ferramentas interativas que facilitam a navegação por todo o conteúdo. Agradeço a nossa equipe de trabalho que não mediu esforços para entregar os melhores resultados possíveis e a gestão pelo apoio na execução dos projetos.

Desejo uma ótima leitura a todos!
Palmas -TO, 31 de dezembro de 2024.

Rafaela O.S. Menezes

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

Mensagem do Presidente

Buscando estar cada vez mais próximo do contador, em 12 meses de gestão realizamos várias ações em prol dos profissionais da contabilidade. Reuniões, eventos, viagens, entrevistas aos veículos de comunicação do Estado possibilitaram que pudéssemos ouvir as demandas da classe contábil e planejar ações que vão ao encontro dos anseios desses profissionais.

Durante todo o ano, foram mais de 10 entrevistas concedidas a rádios e TV´s do Estado, onde foram debatidos temas diversos, que trouxeram para os telespectadores, ainda mais conhecimento do trabalho realizado pelo Conselho de Contabilidade.

No Programa Antena Contábil transmitido pela Universidade Federal do Tocantins, aproximadamente 50 programas informaram aos ouvintes temas relevantes na área.

Números bem expressivos que destacam o trabalho sério e comprometido com a classe contábil, por isso, trago a seguir, um balanço das ações realizadas durante todo o ano de 2024.

No mês de janeiro, falei ao Podcast Folha Capital, sobre a importância do contador, já em fevereiro tive um encontro estratégico com o então, presidente do Tribunal de Contas do Tocantins, André Luiz de Matos, para discutir avanços e parcerias na área contábil, no mesmo mês, em Brasília, juntamente com o conselheiros do CRCTO estivemos presentes no Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, como também, em Goiânia da palestra "Conformidade Tributária (PL15/2024)", que aconteceu no CRCGO e foi realizada pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Em março, participei de uma visita institucional ao Ministério do Trabalho e estreitamos laços, com a Junta Comercial do Estado do Tocantins.

O CRCTO participou ainda, no mesmo mês, do Seminário de Gestão para conselheiros e delegados, e em Araguaína do 1° Fórum da Mulher Empreendedora do Tocantins - Elas no Comando. Foi um momento de absorver conhecimento com líderes inspiradoras que enfrentam diariamente os desafios do empreendedorismo.

Em homenagem ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril, estive presente na Câmara Municipal de Palmas (CMP) onde aconteceu uma sessão solene em homenagem aos profissionais que se dedicam a essa área fundamental, onde fui agraciado com os certificados de mérito, em reconhecimento ao papel essencial desempenhado na gestão financeira, tributária e contábil das instituições em Palmas-TO.

Participei ainda, na Assembleia Legislativa do Tocantins do debate sobre a matéria da MP 05, juntamente com outras entidades, ADAT, AJEE e SESCAP-TO.

No mês de maio, o Programa Cidadania Rural realizou um ciclo de palestras nos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, foram horas de muitos conhecimentos nos temas de Contabilidade Tributária- Um Novo paradigma entre fisco e contribuinte e Aspectos Fiscais e contábeis da propriedade rural.

A iniciativa foi realizada pelo CRCTO, Receita Federal, FAET, SENAR e Sindicatos Rurais.

Outro grande evento foi realizado no mesmo mês, a 15ª Edição do Seminário de Governança Municipal para Prefeitos, Gestores e Contadores Públicos, onde mais de 150 pessoas aprofundaram os conhecimentos sobre estratégias de governança e gestão pública eficiente.

Em junho, tivemos o curso Reforma Tributária que aconteceu em Palmas, Gurupi, Dianópolis, Araguaína e Augustinópolis, recebemos a visita de empresárias do Instituto de Inovação em Educação, Saúde e Tecnologias- ICONTEXTO para tratar de uma possível parceria na oferta de formação continuada para os profissionais contábeis.

No mesmo mês, O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, instituição de apoio a Universidade Federal do Tocantins- UFT celebraram uma parceria para concessão de 20% de desconto nos cursos e atividades de Educação Continuada da Fundação e também, um termo de convênio com a 1° Câmara de Conciliação do Estado do Tocantins.

Com a assinatura do documento, até dezembro de 2025, os profissionais que estão inadimplentes poderão fazer a negociação com a 1° Câmara de Conciliação por um custo bem mais barato do que pela via judicial.

Já no mês de julho, o CRCTO reuniu com profissionais para tratar da implantação da Comissão de Auditoria para promover promoções e qualificações do setor.

Em Belo Horizonte- MG, participei do Conexão Contábil Nacional, e o CRCTO recebeu o prêmio de Excelência na Gestão dos Conselhos na Categoria 3 Estrelas. Um marco histórico para nosso regional.

Além de marcar presença no evento, participei da reunião de Presidentes do Sistema CFC/CRCs, onde foram debatidos temas importantes para as atividades institucionais e, principalmente, para o exercício das atividades profissionais contábeis no Brasil.

Em agosto, reuni com a coordenadora do Instituto Brasileiro de Estudos Tributário- IBET, para tratar de uma cooperação e pós graduação para os profissionais adimplentes que terão desconto de 20% nos cursos oferecidos pela Instituição, e o sorteio de uma bolsa de estudos gratuito, uma outra reunião foi realizada com o coordenador de pós graduação da Universidade Estadual do Tocantins- UNITINS, Caio Monteiro, para tratar de uma possível parceria com a instituição para a realização dos cursos de pós graduação em Contabilidade e Direito Tributário, a ser realizada nos campus de Augustinópolis, e Contabilidade e Direito com ênfase em Agronegócio a ser realizadas nos campis de Dianópolis e Palmas.

O CRCTO participou ainda, no Tribunal de Contas, do seminário "O que muda nos Estados e Municípios com a Reforma Tributária?. O evento reuniu técnicos, gestores públicos e especialistas renomados em todo o país.

No início do mês de setembro, firmamos outra parceria, dessa vez, com o Conselho Regional de Administração do Tocantins (CRA-TO).

O convênio teve como objetivo oferecer o curso de prática em perícia judicial com um desconto especial de 20% aos registrados adimplentes nos Conselhos.

Neste mesmo mês, aconteceu o 21° Congresso Brasil de Contabilidade, em Balneário Camboriú-SC. O maior evento contábil da América Latina contou com 48 painéis, 9 palestras, 22 fóruns e a apresentação de 136 trabalhos, entre produções técnicas e científicas

Uma comitiva de mais de 50 pessoas do Tocantins estiveram presentes no evento, e aprofundaram ainda mais a sua experiência na área contábil.

No evento, participei também como debatedor de artigo científico, foi um momento de grande contribuição profissional.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI 90796271.000022.000001/2025-96 / pg. 69

Mensagem do Presidente

Muitos outros momentos marcaram o evento, entre eles, a homenagem da servidora, Antônia Célia Pires de Sousa Lopes pelo mais de 25 anos de dedicação no sistema CFC/CRCs, a participação de lideranças do Tocantins no 5° Fórum Nacional da Mulher Contabilista, e no Fórum do "CFC Voluntário". Tivemos também a presença da palestrante Tocantinense, Danila Duarte que falou sobre governança auditoria e compliance e da Presidente da Academia Tocantinense de Ciências Contábeis- ATOCCON, Lidiane Santos que trouxe muita contribuição no evento.
Ainda em setembro, Profissionais da área tributária aprofundam conhecimento sobre PER/DCOMP, e especialistas debateram sobre Normas e Gestão das Entidades do Terceiro Setor. Na área de fiscalização, realizamos diversas ações, entre elas, a suspensão de registro de profissionais das cidades de Paraíso e Gurupi.

No mês de outubro, no Dia do Contador, participei na Universidade Federal do Tocantins (UFT) de um evento alusivo a data, e ministrei uma palestra aos estudantes do curso de Ciências Contábeis falando sobre a importância desse profissional para a sociedade.
Em novembro, o CRCTO reuniu com o então, secretário Municipal de Finanças, Carlos Assis, e o diretor de Fiscalização e Tributação, Márcio Reis de Oliveira, para tratar sobre a Exclusão do Simples Nacional por débitos ou inscrição municipal inativa na Prefeitura de Palmas, e com a Promotora do Ministério Público do Tocantins, Dra. Márcia Stefanello para tratar do novo sistema de Prestação de Contas de Entidades do Terceiro Setor, recebemos também, alunos da Faculdade Serra do Carmo para acompanhar a sessão plenária.

A fim de estar mais próximo dos contadores (as), ainda foram realizadas no mês de outubro e novembro, o Conexão CRCTO onde foram visitados os municípios de Tocantinópolis, Augustinópolis, Araguatins, Araguaína, Dianópolis, Porto Nacional, Guaraí e Colinas. Com essa ação, escutamos as demandas de cada profissional dessas regiões e nos colocamos a disposição para solucioná-las.
Em Tocantinópolis, o Conselho realizou uma reunião com o Centro de Educação, Humanidades e Saúde da Universidade Federal do Norte do Tocantins- UFNT, para apresentar a proposta de criação do curso de Ciências Contábeis, um projeto que busca atender à crescente demanda da região e contribuir para a formação de profissionais qualificados na área.

Encerramos as atividades do ano, realizamos a Campanha"Juntos Vamos Mais Longe", que teve como proposta levar alimentos para quem mais necessita. Arrecadamos mais de 200 kg de alimentos que foram direcionados ao Sesc Mesa Brasil que encaminhou essas doações para instituições sociais.

Ainda no final do mês de dezembro, participei de uma reunião com a Diretora Regional do Senac, Cláudia Oneide Silva, para tratar de um estudo de uma parceria de cursos práticos voltados para a área da contabilidade, e em Goiânia, Goiás, da reunião de Presidentes do Sistema CFC/CRCs.

O encontro que aconteceu nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), tratou sobre temas relevantes para a classe contábil e o desenvolvimento da profissão no país, além de alinhar as propostas orçamentárias para o exercício de 2025.

Foi um ano de muitas atividades e conquistas para o Conselho Regional de Contabilidade, seus conselheiros, seus colaboradores e principalmente para a classe contábil. Desejamos a todos uma boa leitura deste relato integrado.

Contador **Márcio Sousa Ribeiro**
Presidente do CRCTO
CRCTO 004822/O

Contador **Márcio Sousa Ribeiro**
Presidente do CRCTO
CRCTO-TO-004822/O

Quem somos

Sistema CFC/CRCs

10	Conselheiros Efetivos	11	Delegacias/Representações
9	Conselheiros Suplentes	9	Delegados/Representantes
2	Fiscais	0	Estagiários
17	Funcionários	1	Jovem Aprendiz

A Classe Contábil Tocantinense

Clique ao lado para conhecer os números

- Organizações Contábeis
- Técnicos em Contabilidade
- Contadores

Contexto da publicação

PERÍODO | 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

ABRANGÊNCIA | ABRANGÊNCIA Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins. Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público. Criado e regido pelo Decreto-Lei nº 9295, de 27/05/1946, alterado pela Lei 12.249/2010 e Resolução CFC nº 734/1992.

Público-alvo

Premiações

Aprovado pelo CFC em Reunião Plenária Ordinária o prêmio atribui uma nota de 1 a 5 estrelas, para os conselhos que aferirem resultados medidos em planejamento estratégico, da política de governança, do Sistema de Gestão de Indicadores (SGI) e do projeto de gestão dos CRCs, objetivando a promoção e adoção de práticas de gestão positivas.

Em destaque o Prêmio de Excelência em Gestão dos CRCs que o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins- CRC-TO, Contador Márcio Sousa Ribeiro, recebeu no dia 03/07/2024 em Belo Horizonte- MG, durante o Conexão Contábil Nacional, a premiação foi classificada na Categoria 3 Estrelas.

CAP I

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Identidade Organizacional

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é uma Autarquia Especial Corporativa, dotada de personalidade jurídica de direito público.

O CRCTO foi criado pelo Decreto-Lei nº 9295/46, alterado pela Lei 12.249/2010 e Resolução CFC nº 734/1992.

A Resolução CFC nº 1612/2021, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, estabelece a sua estrutura, organização e funcionamento.

Cabe ao CRCTO fiscalizar os profissionais da contabilidade e organizações contábeis que encontram se jurisdicionados no Estado do Tocantins.

Missão

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, e zelar pela ética e pela qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.

Visão

Ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.

Valores

Ética; excelência; confiabilidade; e transparência.

Compete ao CRCTO, nos termos do artigo 3º, da Resolução CRCTO nº 351/2023:

I. Registrar os profissionais devidamente habilitados e as organizações contábeis;

II. Instaurar, processar e julgar processos administrativos de fiscalização por transgressão das normas disciplinares e éticas e por exercício irregular da profissão contábil;

III. Promover a educação profissional continuada.

Principais normas relacionadas ao Sistema CFC/CRCs

- Decreto-Lei n.º 9.295/1946
- Decreto-Lei n.º 9.710/1946
- Lei n.º 570/1948
- Lei n.º 4.695/1965
- Decreto-Lei n.º 1.040/1969
- Lei n.º 5.730/1971
- Lei n.º 11.160/2005
- Lei n.º 12.249/2010
- Lei n.º 12.932/2013
- Resolução CFC n.º 1.612/2021
- Resolução CFC n.º 1.616/2021
- Resolução CFC n.º 1.603/2020
- Resolução CFC n.º 1.707/2023
- Resolução CFC n.º 1.708/2023
- Resolução CFC n.º 1.717/2024
- Resolução CRCTO n.º 351/2023

Organograma e Estrutura Organizacional

O organograma do CRCTO detalha visualmente a estrutura organizacional da entidade: acesse o organograma completo : **acesse o organograma completo**

Plenário | Presidência | Conselho Diretor
Câmaras | Conselho Consultivo | Diretoria Executiva

Vice-Presidência de Registro, Fiscalização, Ética e Disciplina
Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional
Vice-Presidência de Controle Interno
Vice-Presidência Administrativa

Órgãos Deliberativos Específicos

- Plenário
- Câmara de Controle Interno;
- Câmara de Registro Profissional;
- Câmara de Fiscalização Ética e Disciplina;
- Câmara de Desenvolvimento Profissional;
- Câmara de Administração.

Órgãos Executivos

- Presidência
- Vice-Presidência de Registro, Fiscalização, Ética e Disciplina
- Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional
- Vice-Presidência de Controle Interno
- Vice-Presidência Administrativa

Instâncias de Representação e Apoio Institucional

- Conselho Diretor;
- Delegados-Representantes;
- Comissões Técnicas e Grupos de Estudos Técnicos.

Instâncias de Apoio à Governança

- Ouvidoria;
- Comissões administrativas e comissões especiais.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI 9075827120000822.000001/2025-98 / pg. 73

Modelo de Negócios

O modelo de negócios do CRCTO compreende o sistema de transformações de insumos (capitais ou recursos) em produtos, resultados e impactos, por meio das atividades de uma Unidade Prestadora de Contas (UPC), a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor ao longo do tempo, como premissa a Contabilidade como fator de proteção a sociedade.

Nossos recursos

Força de trabalho

19	9	17	0	1
Conselheiros	Colaboradores	Empregados	Estagiários	Jovem aprendiz

Infraestrutura do TIC

Data centers
- 2 TB de Armazenamento
- 2.40 ghz CPU Core Processamento
- 1 Aplicações/Sistemas

Equipamentos (und.)
- 19 Computadores
- 3 Notebooks
- 1 Videoconferências

Infraestrutura física

Imóveis
R$ 3.791.588,65

Bens móveis
R$ 1.176.775,95

Parcerias
- 7 Órgãos Públicos
- 6 Pessoas Jurídicas
- 0 Entidades do 3° setor
- 1 Instituições de ensino

Recursos financeiros (orçamento)

Receita total
R$ 2.748.202,57

Despesa total
R$ 2.880.911,14
- **Pessoal**
  R$ 1.483.204,91
- **Serviços terceiros**
  R$ 766.550,82

Investimentos
R$ 3.992.253,82

Resultados

Atividades finalíticas

Eventos, cursos e palestras realizados (presenciais e on-line): 35

Fiscalização

Processos julgados
- 76 (1ª instância)
- 1 (grau de recurso)

Autos	Diligências
88	581

Registro

Processos julgados: 563

Número de registros
- 158 Profissionais
- 66 Empresas contábeis

Fornecedores
- **Quantidade**
  697
- **Valores pagos**
  R$ 2.301.822,07

Canais de comunicação

Ouvidoria	Portais de transparência
5 manifestações	1.532 acessos

Redes Sociais

Certificações profissionais

Educação profissional	Exame de Suficiência
658 profissionais capacitados	195 candidatos aprovados

Impactos

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 5073627.1200000822.000001/2025-96 / pg. 74

Governança

A Política de Governança, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, foi instituída pela Resolução CFC n.º 1.549, aprovada em 20 de setembro de 2018, com o objetivo de:

I) direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade;

II) aperfeiçoar os controles internos e implementar a gestão de risco aos processos e procedimentos de trabalho, garantindo sua eficácia e melhoria no desempenho das atividades; e

III) promover a comunicação aberta, voluntária e transparente, fortalecendo a participação social e o acesso público à informação, entre outros.

Os princípios fundamentais estabelecidos pela Resolução são transparência, ética, eficiência, integridade, equidade e accountability; sendo, este último, compreendido como o conjunto de boas práticas adotado pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram, os quais evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações.

No CRCTO, a Governança compreende a seguinte estrutura:

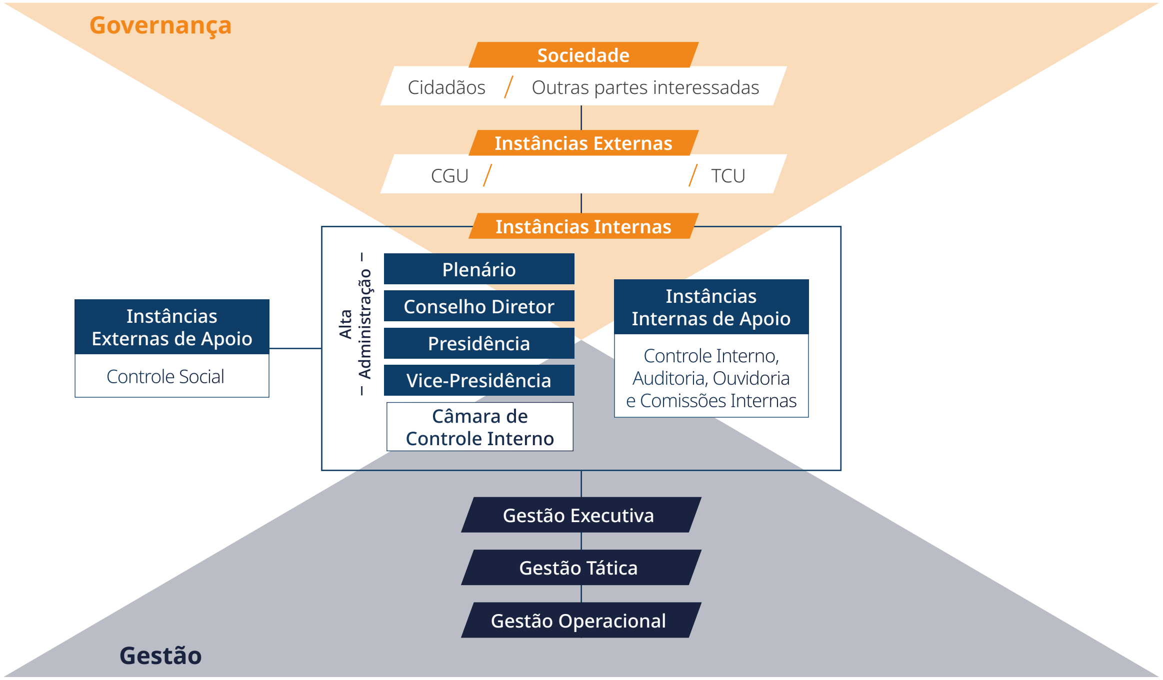

Ambiente Externo

Neste ano de 2024, a comunicação oficial do CRCTO, alinhada com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade buscou a unidade de discurso e o respeito aos nossos públicos interno e externo.

Tivemos neste ano, uma ampla divulgação em TV, rádio e sites do Tocantins dos trabalhos realizados pelo Conselho de Contabilidade do Tocantins trazendo assim, assuntos de interesse da sociedade em relação ao trabalho dos contadores.

O nosso programa Antena Contábil, veiculado pela UFT FM, em 2024, apresentou 50 edições, oferecendo informações relevantes para toda a comunidade.

Já os nossos seguidores nas redes sociais puderam acompanhar detalhes das ações realizadas pelo CRCTO por meio de posts, vídeo e fotos. Foram produzidos vastos materiais audiovisuais durante o ano, destacando os eventos realizados pelo CRCTO.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 507302711000822.000001/2025-96 / pg. 75

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins realizou inúmeras ações e, além dos muros da instituição, destacou-se pelo Projeto Conexão CRCTO, com intuito de aproximar o Conselho dos profissionais do interior, debater os temas atuais da profissão e discutir o cenário contábil atual, ouvindo e mostrando as ações que o CRCTO tem realizado.

Foram visitadas as cidades de Paraíso do Tocantins, Miracema do Tocantins, Tocantinópolis, Augustinópolis, Araguatins, Araguaína, Dianópolis, Porto Nacional, Guaraí e Colinas. Assim, o CRCTO, escutou as demandas de cada profissional dessas regiões e se colocou à disposição para solucioná-las.

Em Tocantinópolis, o Conselho realizou uma reunião com o Centro de Educação, Humanidades e Saúde da Universidade Federal do Norte do Tocantins- UFNT, para apoiar a proposta de criação do curso de Ciências Contábeis, um projeto que busca atender à crescente demanda da região e contribuir para a formação de profissionais qualificados na área.

Em Palmas, tivemos a realização da 15ª Edição do Seminário de Governança Municipal para Prefeitos, Gestores e Contadores Públicos, onde mais de 150 pessoas aprofundaram os conhecimentos sobre estratégias de governança e gestão pública eficiente.

Já em Balneário Camboriú- SC, uma comitiva de mais de 50 pessoas do Tocantins estiveram presentes no 21° Congresso Brasileiro de Contabilidade, e aprofundaram ainda mais a sua experiência na área contábil . O maior evento contábil da América Latina contou com 48 painéis, 9 palestras, 22 fóruns e a apresentação de 136 trabalhos, entre produções técnicas e científicas.

Em Belo Horizonte- MG, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins participou do Conexão Contábil Nacional, e o CRCTO recebeu o prêmio de Excelência na Gestão dos Conselhos na Categoria 3 Estrelas. Um marco histórico para nosso regional.

Neste ano, celebramos ainda, diversas parcerias, entre elas, com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, instituição de apoio a Universidade Federal do Tocantins- UFT onde foi celebrado a concessão de 20% de desconto nos cursos e atividades de Educação Continuada da Fundação e também, um termo de convênio com a 1° Câmara de Conciliação do Estado do Tocantins.

Com a assinatura do documento, até dezembro de 2025, os profissionais que estão inadimplentes poderão fazer a negociação com a 1° Câmara de Conciliação por um custo bem mais barato do que pela via judicial.

Firmamos também com o Conselho Regional de Administração do Tocantins (CRA-TO) um convênio com o objetivo de oferecer o curso de prática em perícia judicial com um desconto especial de 20% aos registrados adimplentes nos Conselhos.

Finalizando o ano, e com a intenção de ajudar o próximo, realizamos a Campanha "Juntos Vamos Mais Longe", que teve como proposta levar alimentos para quem mais necessita. Arrecadamos mais de 200 kg de alimentos que foram direcionados ao Sesc Mesa Brasil que encaminhou essas doações para instituições sociais.

Seguimos fortalecendo nossas parcerias existentes e estabelecendo novas, impulsionando assim, a contínua busca pelo progresso econômico e social do Tocantins. O CRCTO reforça o seu compromisso como agente transformador, mantendo sua função primordial como órgão regulador e fiscalizador da profissão contábil.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 507382.120000822.000001/2025-98 / pg. 76

Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor do CRCTO representa os quatro pilares da Lei de Regência, que viabiliza o CRCTO orientar, registrar, fiscalizar o exercício da profissional contábil. Além disso fomenta a Educação Profissional Continuada através de cursos, palestras, workshops para os profissionais da contabilidade.

Cadeia de valor finalístico	Áreas que atuam na cadeia de valor	Valor agregado
Governança, Gestão de Riscos e Compliance	Presidência do CRCTO	Assegurar uma gestão de excelência
Gestão Orçamentária do CRCTO	Presidência, Vice-Presidência Administrativa, Controle Interno do CRCTO	Assegurar a sustentabilidade orçamentária, financeira e operacional
Gestão de Arrecadação de Recursos	Vice-Presidência Administrativa do CRCTO	Maximizar a arrecadação das anuidades e multas
Gestão Ética e Disciplinar da Profissão Contábil	Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina	Assegurar a observância da ética profissional e das Normas Brasileiras de Contabilidade
Gestão de Registros no âmbito do CRCTO	Vice-Presidência de Registro	Garantir a colocação no mercado de trabalho de profissionais habilitados, competentes e que prestem serviços à sociedade com qualidade
Relacionamento Institucional	Presidência e Vice-Presidências do CRCTO	Realizar parcerias estratégicas que assegurem o reconhecimento como uma entidade profissional partícipe do desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil
Sustentabilidade	Vice-Presidência Administrativa	Assegurar a sustentabilidade nos processos e na gestão de pessoas
Gestão dos Controles Internos	Vice-Presidência de Controle Interno do CRCTO	Garantir a padronização dos procedimentos, a integridade e a transparência
Gestão da Educação Continuada	Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional	Assegurar a excelência do Programa de Educação Continuada para influenciar o desenvolvimento de competências e de habilidades dos profissionais da contabilidade

Entrega de valor

Contabilidade como fator de proteção do interesse público

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 77

CAP II

Riscos, Oportunidades e Perspectivas

Gestão de Riscos

Gestão de Riscos é uma importante ferramenta de auxílio à tomada de decisão, pois permite à organização identificação e mensuração dos riscos aos quais está exposta, contribuindo efetivamente para o alcance dos objetivos organizacionais e agregando valor por meio do controle e da melhoria dos processos internos. As informações geradas servem de apoio à tomada de decisão e ao alcance dos objetivos estratégicos, proporcionando o fortalecimento da entidade e a sua capacidade de enfrentar desafios futuros, como ferramenta de aprimoramento do resultado institucional, o Conselho aprovou os seguintes normativos.

- Resolução CRCTO n°307/2019
- Resolução CRCTO n°308/2019
- Portaria CRCTO n°03/2025

Clique nos botões para ler sobre cada normativo

Principais oportunidades e ações de fomento

OPORTUNIDADE
Existência de capacitação gratuita e a distância

AÇÃO DE FOMENTO
Inclusão de cursos gratuitos, em modalidade virtual, no Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT), no Plano Anual de Treinamentos (PAT) e no Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL).

OPORTUNIDADE
Reconhecimento da importância da fiscalização pelos órgãos de controle externo

AÇÃO DE FOMENTO
Divulgação das ações fiscalizatórias no site do CRCTO, nas redes sociais e nas publicações do Sistema CFC/CRCs; destaque da matéria no Relato Integrado; inserções na mídia; elaboração de artigos e entrevista com a vice-presidente de Fiscalização; e consolidação das informações de fiscalização dos Relatórios de Gestão dos CRCs.

Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

O Gerenciamento de Riscos e controles internos são mecanismos de governança corporativa e parte integrante das atividades organizacionais. Seu propósito é a proteção de valor da organização, ao contribuir para a melhoria do desempenho, apoiar o alcance dos objetivos e a tomada de decisões, por meio de atividades coordenadas para controlar e mitigar os riscos. Bem como o devido alinhamento das atividades por meio de cooperação, colaboração e comunicação no ambiente organizacional. Nesse sentido, o CRCTO adota o Modelo das Três Linhas, que é uma importante ferramenta para o gerenciamento e controle de riscos, pois esclarece os papéis e responsabilidades essenciais das unidades envolvidas no processo.

ALTA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA LINHA	SEGUNDA LINHA	TERCEIRA LINHA
Gestores de riscos e gestores de áreas	**Diretoria Executiva; Controle Interno, Comitê de Gestão de Riscos; Comissão de Integridade; Gestão da Governança e Compliance; Ouvidoria; e Sistema de Gestão Integrado**	**Auditoria Interna**
Possuem, entre outras atribuições, a responsabilidade de executar as atividades referentes ao processo de identificação, de análise de avaliação e de tratamento dos riscos da atividade/projeto sob sua responsabilidade e monitorar a operação e execução dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos identificados pelos gestores dos riscos de sua área.	A segunda linha é implementada para respaldar e viabilizar excelência aos processos, bem como monitorar a gestão, de forma a garantir a eficácia no gerenciamento dos riscos e controles.	Constitui-se na linha de reporte ativa e eficaz à alta administração. Possui a função de avaliação independente da atuação das demais linhas de defesa, quanto às ações relativas ao alcance dos objetivos

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 5073627.110000822.000001/2025-96 / pg. 79

CAP III

Governança, Estratégia e Desempenho

Governança

A governança do CRCTO tem como objetivo aprimorar o desempenho organizacional, reduzir riscos, alinhar as ações à estratégia do Sistema CFC/CRCs e prestar contas das atividades desenvolvidas para o profissional da contabilidade e a sociedade.

Para o alcance da finalidade institucional, o CRCTO adota diversas práticas de Governança, com base nos componentes dos mecanismos de governança, liderança, estratégia e controle, de acordo com a 3º edição do Referencial Básico de Governança Pública Organizacional, publicada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

MECANISMO LIDERANÇA

PRÁTICA	AÇÃO DO CRCTO
Estabelecer o modelo de governança	Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade
	Regimento Interno
	Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs
	Portaria para delegação de competências
Promover a integridade	Plano de Integridade
	Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade
	Regimento das Comissões de Conduta
	Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRCTO
	Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance do CRCTO
	Plano de Transição de Gestão do Sistema CFC/CRCs
	Guia de Orientação para o Plano de Transição de Gestão (PTG)
Promover a capacidade da liderança	Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)
	Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD)
	Plano Anual de Treinamentos (PAT), Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL)
	Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados (PTDPD)

MECANISMO ESTRATÉGIA

PRÁTICA	AÇÃO DO CRCTO
Gerir riscos	Plano de Gestão de Riscos
	Comitê de Gestão de Riscos
Estabelecer a estratégia	Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027
	Proposta Orçamentária
Promover a gestão estratégica	Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)
	Plano de Contratações Anual (PCA)
	Plano de Dados Abertos do Sistema CFC/CRCs
	Normativos relacionados a Tecnologia da Informação
	Normativos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Monitorar o alcance dos resultados organizacionais	Sistema de Gestão Integrado (qualidade, meio ambiente, antissuborno, saúde e segurança e segurança da informação)
Monitorar o desempenho das funções de gestão	Sistema Plano de Trabalho
	Monitorar o desempenho das funções de gestão Sistema de Gestão por Indicadores

MECANISMO CONTROLE

PRÁTICA	AÇÃO DO CRCTO
Promover a transparência	Resolução que regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs
	Portal da Transparência e Prestação de Contas
	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)
Garantir a *accountability*	Relatório de Gestão
	Ouvidoria
	Resolução que dispõe sobre instauração e organização de processo de tomada de contas especial no âmbito do Sistema CFC/CRCs
	Resolução que regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar
	Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar (CPPAD)
Avaliar a satisfação das partes interessadas	Resolução que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs
	Carta de Serviços ao Usuário
	Pesquisas de satisfação
Avaliar a efetividade da auditoria interna	Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs
	Relatório de Auditoria (RA)

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 907502711000022.000001/2025-96 / pg. 81

Estratégia

O Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, aprovado por meio da Resolução CFC nº 1543/2018, estabeleceu a missão, visão e os valores para o período de 2018/2027. Essa prática de governança proporciona o direcionamento claro, com a definição de objetivos estratégicos que orientam as ações necessárias para o cumprimento da missão institucional.

Selecione o objetivo estratégico no mapa ao lado para ver as informações.

Durante o exercício de 2024 o desempenho das ações foi monitorado por indicadores gerenciados pelo Sistema de Gestão Por Indicadores (SGI). Dessa forma facilita a tomada de decisões por parte da alta gestão e proporciona mais eficácia nos processos, contribuindo assim para o alcance da missão do Regional..

Em 2024, o CRCTO obteve um **desempenho global de 85%**, o que demonstra estar na direção certa para o alcance da finalidade institucional.

Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs

MISSÃO

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público

VISÃO

Ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público

Resultados Institucionais

1 Fortalecer o ambiente regulatório e garantir as prerrogativas profissionais

Política / Legal

Público e Sociedade

2 Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil

3 Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade

Responsabilidade Social

4 Firmar parcerias estratégicas

Alinhamento e Integração

5 Atuar como fator de proteção da sociedade

6 Promover a satisfação da classe contábil em relação ao Sistema CFC/CRCs

Iniciativa Institucional

Resultado Econômico

7 Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/CRCs

Financeira

Tecnologia e processos

8 Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos

Governança

9 Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade

10 Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil

Eficiência Operacional

11 Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs

12 Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs

Tecnologia e Inovação

Pessoas e Organização

Pessoas

13 Atrair e reter talentos

Gestão de Pessoas

14 Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs

Gestão do Conhecimento

Organização

15 Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs

Infraestrutura

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 9079827.000000622.0000012023-96 / pg. 82

Alocação de recursos

O Sistema Plano de Trabalho é outro instrumento que compõem o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, traduzindo em ações operacionais o desempenho da entidade e correlacionando as informações orçamentárias, os projetos, as atividades e suas metas à visão e à missão institucional. Desta forma, a alocação de recursos foi considerada a execução de programas de acordo com as perspectivas de atuação e atribuições legais do CRCTO durante o exercício de 2024.

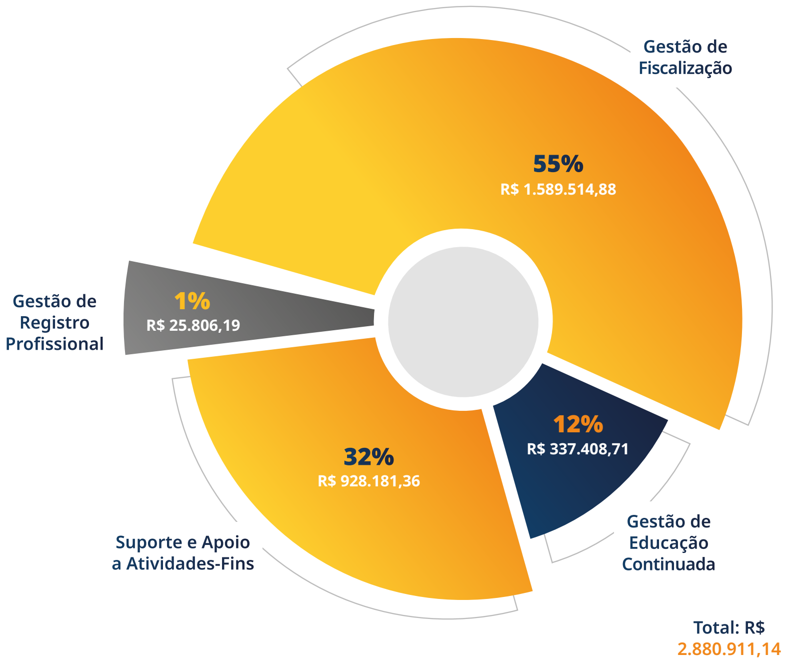

Valor total efetivamente gasto com a função de **Fiscalização do Exercício Profissional:**

R$ 279.669,93

Valor total efetivamente gasto com **demais atividades finalísticas finalísticas (registro, normatização, julgamento e orientação)**

R$ 363.214,90

Valor total efetivamente gasto com **indenizações a conselheiros:**

R$ 0,00

Ações de supervisão, controle e correição

As ações de supervisão, controle e correição são essenciais para a boa governança e para impulsionar a integridade do CRCTO, a fim de garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e a transparência de atos, processos e procedimentos, favorecendo a tomada de decisões, Essas iniciativas contribuem para a prevenção de fraudes, o aumento da eficiência dos serviços prestados assim fortalecendo a confiança dos profissionais da contabilidade e da sociedade em geral no CRCTO.

Para assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência dos atos de gestão, o CRCTO mantém as seguintes práticas de Supervisão, controle e correição:

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 907... / pg. 83

Principais canais de comunicação com a sociedade

Carta de Serviços ao Usuário

Documento que informa o usuário sobre os serviços prestados pelo CRCTO, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos, e os padrões de qualidade de atendimento ao público. Clique e saiba mais

14 visualizações

0,27 visualizações diárias em média

Ouvidoria

A Ouvidoria do CRCTO é um canal de comunicação que atende ao cidadão, tendo como objetivo receber sugestões, elogios, solicitações, denúncias e sugestões de simplificação (Simplifique), referente aos diversos serviços prestados pelo Sistema CFC/CRCs. Clique e saiba mais

5 Manifestações registradas

100% de avaliações positivas

8 dias de tempo médio de resposta

Fiscalização como assunto mais frequente (33,3%)

44% Outros Assunto mais frequente

Tipos de manifestação

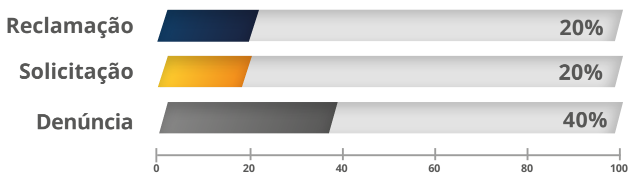

OBS: Em 2024, não houve manifestações de Denúncia, Elogie no Simplifique!.

Portal da Transparência e Prestação de Contas

Plataforma on-line disponibiliza informações sobre os atos de gestão praticados pelo CRCTO, voltada para a classe contábil tocantinense. Essa ferramenta promove a transparência e o controle social, incentivando os cidadãos a acompanharem como os recursos do CRCTO estão sendo utilizados.

Clique e saiba mais

1.532 acessos

Assuntos mais acessados em 2024:

- Quadro de pessoal — 34,66%
- Atos normativos — 17,56%

Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)

Plataforma digital que possibilita a todo cidadão, em qualquer lugar e momento, realizar pedido de acesso à informação de maneira simples e ágil. Clique e saiba mais

Pedidos	Recursos
1	0

Comunicação Institucional

Pesquisas de satisfação

O CRCTO aplica pesquisas com a finalidade de avaliar o nível de aceitação dos profissionais da contabilidade em relação às ações desenvolvidas pelo Conselho, e de medir a satisfação da sociedade brasileira em relação aos trabalhos realizados pelos profissionais da contabilidade. Clique e saiba mais

Selecione o objetivo específico para ver o desempenho

Promover a satisfação da classe contábil em relação ao Sistema CFC/CRCs

Meta Resultado

Programa Antena Contábil

Programa de rádio criado e produzido pelo CRCTO com o objetivo de levar conteúdos contábeis de interesse da comunidade. O programa é transmitido às quartas e sextas-feiras às 9h30min na Rádio 96,9 UFT FM e pode ser encontrado em tocadores de podcast.

Portal do CRCTO
726.580 acessos

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI [illegible] / pg. 84

Desempenho

Para implementar o Planejamento Estratégico, o CRCTO organiza suas atividades de forma a potencializar a geração de resultados que são mensurados regularmente e comparados com as expectativas fixadas, visando identificar e corrigir tempestivamente possíveis distorções, de maneira a subsidiar a Alta Administração com informações importantes para a tomada de decisões.

Nesse contexto, os objetivos estratégicos, os indicadores de gestão e os projetos do Plano de Trabalho são os balizadores das ações do CRCTO. Os indicadores de gestão são mensurados periodicamente e acompanhados, também, por meio do Sistema de Gestão por Indicadores, software criado pelo CFC para esse controle. Os objetivos estratégicos direcionam a elaboração do Plano de Trabalho anual, o qual concretiza o nível operacional do planejamento. Com a execução do Plano de Trabalho, há a transformação da estratégia em ação, ordenando os recursos disponíveis e estabelecendo os planos de ação para a execução das atividades e dos projetos previstos.

Os resultados de todos os indicadores mensurados pelo CRCTO e a execução das metas previstas no Plano de Trabalho ficam disponíveis em nosso Portal da Transparência e Prestação de Contas, no módulo "Programas, Projetos, Metas e Resultados".

A seguir, para cada área finalística do CRCTO – Fiscalização, Registro e Educação Continuada é apresentada uma análise detalhada dos indicadores de destaque relacionados, dos principais projetos e ações.

Fiscalização

Índice de realização de diligências geral

Compete à vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o Estado do Tocantins. Isso ocorre por meio de ações e de procedimentos fiscalizatórios preventivos e ostensivos, visando a proteção da sociedade.

Indicadores

Índice de Ações Fiscalizatórias Realizadas

2024

O desempenho do indicador reflete o comprometimento do CRCTO com a ampliação e a efetividade das ações de fiscalização. Nossas ações buscou-se coibir o exercício ilegal da profissão e garantir a conformidade dos serviços prestados pelos profissionais da contabilidade com as Leis e Resoluções editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, sendo possível destacar os seguintes resultados:

- **Fiscalizações realizadas:** foram realizadas 581 fiscalizações proativas, decorrentes de planos de fiscalização, e 15 de fiscalizações reativas, originadas de denúncias, representações e comunicação de irregularidades;
- **Denúncias e apurações:** Do total de 11 denúncias e representações recepcionada em 2024, foram apuradas 09;
- **Autos de infração e notificações:** foram emitidos 89 autos de infração e 141 notificações no exercício;
- **Demandas encaminhadas aos órgãos de controle:** 08 sobre práticas irregulares e exercício ilegal da profissão;
- **Processos de responsabilização:** ao todo, foram julgados em 1º e 2ª instância 84 processos, dos quais 36 resultaram em penalidades, incluindo: 13 multas; 20 Multas e Advertência Reservada, 01 multa e censura pública e 02 Suspensão e Censura Pública.

O aumento considerável de ações da fiscalização reforça a atuação preventiva e corretiva do CRCTO no desempenho de suas funções. Tal postura promove maior controle sobre a atuação profissional e assegura a conformidade às normas de contabilidade.

Painel de resultados dos procedimentos fiscalizatórios no âmbito do CRCTO

Para o acompanhamento e divulgação das informações relacionadas às atividades de fiscalização realizadas pelo CRCTO, criou-se o Painel de Resultados. Este dispositivo é utilizado para mensurar o cumprimento do Plano Anual de Fiscalização definido no exercício de 2023, visando o ano de 2024.
O painel tem como objetivo proporcionar transparência e responsabilidade nas atividades de fiscalização, garantindo à sociedade o acompanhamento dos trabalhos realizados pelo CRCTO, além de possibilitar um melhor entendimento dos resultados obtidos por meio das ações de fiscalização.

Acesse o painel de resultados dos procedimentos fiscalizatórios no âmbito do Sistema CFC/CRCs

Índice de processos de fiscalização julgados

O CRCTO, na condição de Tribunal Regional de Ética e Disciplina, por intermédio da Câmara de Ética e Disciplina, profere as decisões de I ª instância em relação aos processos de fiscalização. Ao Tribunal Regional de Ética e Disciplina do CRCTO, e o Tribunal Superior de Ética e Disciplina do CFC, compete o "julgamento em 2 ª instância". A finalidade é garantir a eficiência e a celeridade no tratamento de recursos apresentados, prestar contas à sociedade e atuar como fator de proteção da sociedade.

Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de defesa

2024

Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de recurso

2024

Embora a meta não tenha sido alcançada, referente aos processos julgados em grau de defesa, conforme demonstrado acima, os números demonstram a eficiência do CRCTO no tratamento preciso dos processos administrativos. Esse comportamento beneficia diretamente a sociedade ao proporcionar mais transparência, agilidade e confiabilidade na condução dos processos.

82 processos julgados em grau de defesa recurso

76 processos julgados dentro do prazo

Gestão das multas de fiscalização

As multas de infração são sanções financeiras impostas aos profissionais, organizações contábeis, e leigos, por violação de leis, resoluções ou procedimentos no âmbito administrativo. Elas desempenham um papel importante na manutenção da ordem e na garantia do respeito às regras e às normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

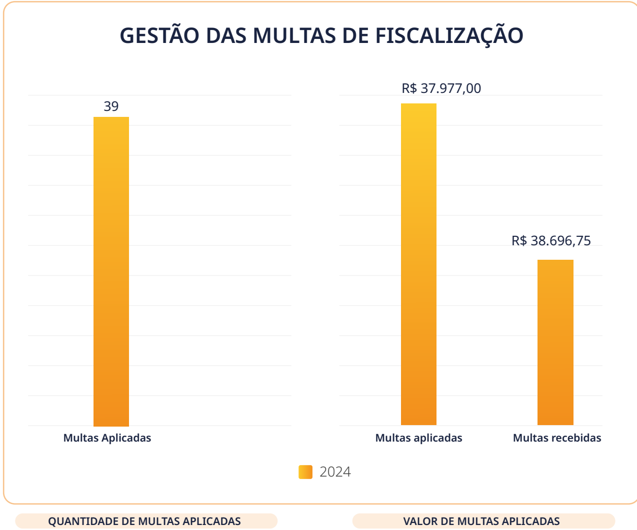

Principais projetos e ações

Assessoramento à Câmara e ao Setor de Fiscalização dos CRCs

Em 2024, o projeto teve como principal objetivo reduzir os riscos inerentes à profissão e garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da contabilidade sejam realizados de forma ética e técnica. Para tanto, o CRCTO realizou as seguintes ações para garantir que a fiscalização seja exercida com a abrangência e uniformidade necessárias:

- **8 ações** educativas e orientativas realizadas com profissionais da contabilidade no interior do Estado do Tocantins, denominada "Conexão CRCTO". As reuniões contaram com a presença do Presidente, Vice-Presidente de Fiscalização e Delegados.
- **01 Participação** do Coordenador de Fiscalização na Semana Acadêmica da Universidade Federal do Tocantins "SEMACON". Na ocasião foi realizada uma palestra para os Acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis;
- **02 Participações** em reuniões com os Vices Presidentes, Chefes de Fiscalização e Fiscais do sistema CFC/CRCs, o que permitiu a discussão de boas práticas, aprimoramento na instrução de processos e alinhamento dos procedimentos específicos de Fiscalização;
- **6 Reuniões** com órgãos federais e estaduais do estado do Tocantins, com foco no oferecimento de denúncias sobre diversas irregularidades praticadas por profissionais da contabilidade. As reuniões contaram com a participação do Presidente e Vice Presidente de Fiscalização.

Reuniões Regimentais

As reuniões de fiscalização têm como objetivo o cumprimento das prerrogativas institucionais do Sistema CFC/CRCs, sendo divididas em Reuniões da Câmara de Ética e Disciplina, da Câmara de Fiscalização, do Tribunal Regional de Ética e Disciplina e do Plenário. Durante essas reuniões, são avaliadas e homologação as deliberações provenientes das Câmaras, além de serem discutidos projetos, gestão e aplicação dos recursos, sempre com o intuito de aprimorar e defender a profissão contábil, no qual destacamos os seguintes resultados:

- 10 Reuniões da Câmara de Ética e Disciplina;
- 10 Reuniões da Câmara de Fiscalização;
- 10 Reuniões do Tribunal Regional de Ética e Disciplina;
- 10 Reuniões do Plenário.

Apoio ao Atendimento à Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro

Os profissionais e as organizações contábeis, seus administradores qualificados como profissionais da contabilidade, assim como os profissionais da contabilidade com responsabilidade técnica na execução de serviços de escrituração contábil e fiscal, bem como de assessoria, consultoria e auditoria de natureza contábil, que prestam os serviços descritos no Art. 2º da Resolução CFC n.º 1.721/2024, são obrigados comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) a não ocorrência de eventos suspeitos relacionados à lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, até o dia 31 de janeiro de cada ano. Abaixo, estão os resultados destacados de declarações feitas nos três últimos exercícios:

Declarações recebidas

Entregue em:	01/2023	Não ocorrência	1.080

EXERCÍCIO 2022

2024 | 2023 | 2022 — Selecione o exercício desejado

Acesse o *dashboard* do COAF, criado em 2024, para melhor visualização e avaliação dos dados

Registro

O Departamento de Registro desempenha um papel essencial para o funcionamento eficiente e ético do Conselho Regional de Contabilidade e para o fortalecimento da profissão contábil como um todo. Sua importância pode ser destacada n o registro inicial de contadores, técnicos em contabilidade e orga-nizações contábeis, analisando e validando a documentação necessária. Essa garantia de atividade que apenas profissionais habilitados e em conformidade com os critérios legais estão aptas a atuar no mercado.

O departamento gerencia os processos de transferência de registros entre diferentes jurisdições, facilitando a mobilidade profissional em todo o território nacional. Além disso, é responsável pelo processamento de pedidos de baixa de registro, garantindo que as informações do banco de dados sejam precisas e atualizadas.

Indicadores

Índice de crescimento de registros profissionais ativos.

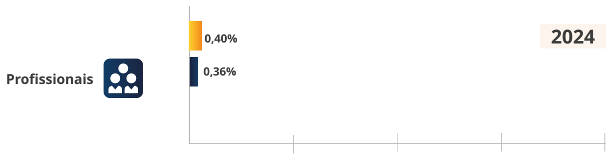

Apesar dos esforços da equipe e das estratégias adotadas para impulsionar o registro de profissionais da contabilidade, ficamos ligeiramente abaixo da meta estipulada.
Fatores como a baixa aprovação dos profissionais no Exame de Suficiência atrelado ao alto índice de pedidos de Baixa de Registro influenciaram o resultado, mas seguimos empenhados em fortalecer nossas ações para aprimorar esse indicador.

Vale destacar que, mesmo sem atingir plenamente a meta, tivemos um avanço significativo, refletindo o comprometimento da equipe e o impacto positivo das iniciativas implementadas. Com base nessa experiência, estamos ajustando nossas estratégias para otimizar os resultados nos próximos períodos, buscando não apenas atingir, mas superar as expectativas.

- Campanhas de orientação sobre a importância do registro profissional para o exercício de atividades contábeis.
- Campanhas que ressaltam a relevância da profissão contábil para a sustentabilidade do país.
- Avaliação do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) das empresas que desenvolvem atividades contábeis.
- Parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES).
- Investimento em eventos de educação continuada.
- Atualização cadastral por meio de ferramenta disponibilizada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), oriunda do convênio firmado com a Receita Federal do Brasil (RFB).

Cerca de 72.938 examinandos que obtiveram aprovação no exame ainda não haviam solicitado o registro profissional até dezembro de 2024, de acordo com o último monitoramento da área. Entretanto, a taxa de crescimento de registros ativos em 2024 diminuiu em relação ao ano anterior:

Acesse o *dashboard* do Quantos Somos, criado em 2024, para melhor visualização e avaliação dos

Novos registros em 2024

151	7	66
Contadores	Técnicos em Contabilidade	Orgaizações Contábeis

Registro de Profissionais e Organizações Contábeis

Registros ativos

762 organizações contábeis

Registros ativos por gênero

Registros por região

A profissão contábil, em qualquer modalidade de serviço ou atividade, deve ser exercida, exclusivamente, por profissional da contabilidade que possua registro ativo em CRC. Nesse sentido, cabe ao CFC a responsabilidade de uniformizar os procedimentos relacionados ao registro, além de coordenar e supervisionar o cadastro dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis em todo o país. Essa atuação é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados, garantir a conformidade com as normas vigentes e promover a ética na profissão contábil.

Índice de processos de registros julgados dentro do prazo

2024 | 2023 | Veja o comparativo entre os anos

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 90758?.../2025-98 / pg. 88

60 dias como prazo de julgamento

563 processos julgados dentro do prazo

Julgar os processos dentro do prazo é essencial para garantir a eficiência, transparência e credibilidade das nossas operações. O cumprimento dos prazos impacta diretamente a qualidade do serviço prestado, proporcionando maior segurança e previsibilidade para todas as partes envolvidas.
A implementação de estratégias como revisão de procedimentos como o protocolo, estabelecendo controle para datar os processos, foi fundamental para essa conquista. Esse resultado reflete o comprometimento da equipe, a adoção de boas práticas e a melhoria contínua dos fluxos de trabalho, que contribuíram para a otimização do tempo e maior agilidade nas análises.

Principais projetos e ações

Exame de Suficiência

O CFC é responsável pela regulamentação e realização do Exame de Suficiência, de acordo com a Lei nº 12.249, de 2010. O principal objetivo do exame é assegurar que o futuro profissional da contabilidade, ao ingressar no mercado de trabalho, possua as habilidades e competências técnicas necessárias para atender às demandas da sociedade.

2 edições realizadas em 2024

195 candidatos aprovados

	INSCRITOS	PRESENTES	APROVADOS	APROVAÇÃO
Exame (1/2024)	688	528	156	29,55%
Exame (2/2024)	655	558	39	6,99%

As Instituições de Ensino Superior (IES), ao utilizarem as estatísticas de cada edição do Exame de Suficiência, podem analisar seus resultados e, com isso, contribuir com a contínua evolução dos métodos adotados para a melhoria do ensino.

A realização do Exame de Suficiência é um passo fundamental na formação do contador, pois assegura que apenas aqueles que demonstram conhecimento adequado em práticas contábeis, legislação e ética profissional sejam habilitados a exercer a profissão. Dessa forma, o exame não apenas valida a formação acadêmica, mas também contribui para a valorização da profissão contábil e a proteção do interesse público.

Exame de Qualificação Técnica (EQT)

O EQT é voltado para os profissionais interessados em realizar atividades nas instituições autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BCB), pelas Sociedades Supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelas Sociedades Supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), além de ser um requisito para o registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do CFC.

Esse projeto teve início devido a uma preocupação do CFC em elevar o nível técnico e científico dos contadores brasileiros, especialmente nas áreas da Auditoria Independente e Perícia Contábil. O EQT foi instituído pela NBC PA 13(R3) e pela NBC PP 02, respectivamente, e constitui um dos requisitos para a inscrição do contador no CNAI ou no CNPC, com vistas à atuação na área da Auditoria Independente ou da Perícia Contábil.

1/2024

INSCRITOS	PRESENTES	APROVADOS	APROVAÇÃO (%)
5	5	0	0,00%

2/2024

INSCRITOS	PRESENTES	APROVADOS	APROVAÇÃO (%)
6	4	0	0,00%

Os profissionais aprovados no EQT e cadastrados no CNAI/CNPC devem cumprir anualmente o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). A não observância desse programa resultará na baixa automática do cadastro. Para retornar, o profissional precisará novamente obter aprovação no Exame de Qualificação Técnica.

Em 31/12/2024

7 profissionais cadastrados no CNAI
5 profissionais cadastrados no CNPC

CNAI-PJ

Criado em 2019, o Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) tem como objetivo fortalecer a atividade de auditoria independente, por meio de mecanismos de controle e de reconhecimento da qualidade dos serviços prestados por firmas que mantêm elevados padrões na área.

As empresas que executam serviços de auditoria independente e que atendem às disposições da Resolução CRC nº 1.575, de 2019, podem solicitar a inclusão no cadastro de pessoa jurídica (CNAI-PJ).

Em 2024, já são 217 empresas de auditoria cadastradas, o que proporciona mais segurança tanto para a área de auditoria quanto para as instituições governamentais e privadas que contratam serviços das empresas cadastradas no CNAI-PJ.

DTE

Quantitativo de adesão:

422 Profissionais contábeis

02 Organizações contábeis

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI 9079627.110000622.000001/2025-98 / pg. 89

Educação Continuada

Educação Profissional Continuada é uma das atividades fins do CRCTO, por essa razão, a Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional desempenha papel fundamental na promoção da excelência dos serviços contábeis prestados no Tocantins. Para o regional é fundamental fomentar novos conhecimentos por meio de cursos e eventos voltados às organizações contábeis, do setor público ou privado que necessitam de profissionais com uma visão analítica de negócios, antenados nas leis e regulamentações.

Participação dos profissionais da contabilidade em eventos de capacitação em eventos de capacitação

2024 | 2023 | Veja o comparativo entre os anos

O resultado apurado no ano de 2023 demonstrou o esforço do regional em melhorar esse Indicie. Para tanto, em 2024 ajustamos o indicador para 25% e apesar da meta não ter sido alcançada, continuamos investindo em ações online e na parceria com outros regionais, para fomentar um maior número de participantes na categoria. Outra iniciativa têm sido ouvir o núcleo de contadores de cada região, para ouvir as queixas e entender a necessidade de todos.

Principais projetos e ações

- Curso Imposto de Renda – Online, mais de 80 profissionais registraram presença.
- Curso Financiamento de campanha e prestação de contas: Eleições 2024 - 108 profissionais.
- Reforma Tributária - 133 profissionais.
- Curso presencial PER/DCOMP e suas principais particularidades - 45 profissionais

Desafio:
Ampliar nossas divulgações para aplicativos de mensagem (planejamento orçamentário).

Risco 1:
O profissional considerar mensagens enviadas como intrusivas, desnecessárias ou irritantes.

Risco 2:
O risco de ter a divulgação do evento/curso associada ao spam é alto.

Avaliação dos eventos – cursos, seminários, congressos, encontros, etc.

2024

O resultado reflete o sucesso das estratégicas da câmara de Desenvolvimento Profissional, que se dedica em selecionar os temas de cada projeto, dentro da realidade contábil tocantinense, sem contudo ignorar os assuntos do momento. Para facilitar a captação dos dados, o regional utiliza o sistema de inscrição do CFC, e assim os aspectos como: didática, domínio do tema (instrutores), nota geral do evento são mensurados com exatidão.

Os projetos mais bem avaliados foram:

- **Palestra Online Recuperação de Créditos Previdenciários e Restituição.**
- **Imposto de Renda e PF, especialmente os temas:** Livro Caixa, Malhas Fiscais, Renda variável.
- **Reforma Tributária**

Prioridade aplicada:

- Profundidade e a clareza do material da aula/curso.

- **Desafio:** Custear bons palestrantes para temas emergentes (contratação).
- **Risco:** Feedback não construtivo. Dificuldade em atrair mídia positiva.

Principais projetos e ações

Educação Profissional Continuada – auditores, peritos e demais profissionais obrigados

O Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) estimula os profissionais da contabilidade a expandirem os seus conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético.
No ano de 2024, a Câmara de Educação Profissional Continuada realizou 11 (onze) reuniões ordinárias, cadastrando7 eventos e quatro cursos. Todo trabalho feito nas atribuições disciplinadas pela NBC PG 12 (R4).

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI / pg. 90

Prestação de contas recepcionadas via Sistema Web EPC

CRCTO: 6 (seis) atividades de docência, 2 (duas) participação em banca, 3 (três) membros de comissão, 4 (quatro) produção Intelectual e 1 (um) atividade de pós-graduação.

Desafios:

- Credenciar capacitadoras no Tocantins.
- Crescer o total de atividades concluídas via sistema.
- Aumentar o número de atividades da capacitadora CRCTO.

Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil

Em 2024 formatamos parcerias importantes na execução de nossas ações, e assim conseguimos reunir um número de 41 (quarenta e uma) instituições que apoiaram nossos projetos, na modalidade "apoio/permuta". Contamos com a marca do SENAC, Receita Federal, SEBRAE, SENAR e Tribunal Regional Eleitoral, entre outras.
Outro fator importante para o CRCTO, foi o apoio financeiro que aplicamos em grandes eventos, promovidos por instituições parceiras, dentro da modalidade Acordo de cooperação.

Investimentos em 2024

- **R$ 30.000,00** Locação de estande - Evento Elas no Comandoa
- **R$ 20.000,00** Locação de estande- Evento Governança
- **R$ 50.000,00** Estande no evento - 21° CBC

Principais eventos apoiados em 2024

- 1° evento Elas no Comando em Araguaína
- Evento Governança – FBC/CRCTO em Palmas Tocantins.
- 21° CBC em Balneário Camboriú - SC

Promover a educação continuada – congresso/encontros/seminários/fóruns/jornadas

O CRCTO promoveu alguns eventos voltados para a classe contábil, pensados especialmente para a evolução do profissional da área, entendendo seus desafios, rotina e buscando formas de solucionar problemas. Destacam-se os principais eventos:

- **O que muda no Estado e no Município com a Reforma Tributária**
  Palmas/TO | 171 participantes
- **Palestra Aspectos Fiscais e Contábeis da Propriedade Rural**
  Palmas, Araguaína e Gurupi/TO| 139 participantes

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 91

Resultado das atividades de gestão

Gestão Orçamentária e Financeira

Evolução da Execução Orçamentária

De acordo com a alínea "a" do item 4.2.4.4.3 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, entende-se por receitas correntes:

> "(...) as oriundas de contribuições dos contabilistas e organizações contábeis, receitas patrimoniais, receitas de serviços e outras de natureza semelhante, bem como as transferências recebidas para atender às despesas de custeio."

No contexto do CRCTO, são receitas correntes:

Receitas de Contribuições: representam receitas oriundos das Anuidades recebida dos profissionais e organizações contábeis.

Exploração de Bens e Serviços: são oriundas de recebimentos de aluguéis, recebimento de dividendos de ações de sua titularidade, emolumentos com inscrições, expedições de carteiras e certidões, patrocínios e publicidade inscrições, demais receitas diversas.

Receitas Financeiras: Representadas pelas multas, juros de mora e atualização monetária sobre anuidades e multas e pelos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras.

Transferências: São receitas oriundas do repasse da taxa de inscrição do Exame de Suficiência do Sistema CFC/CRCs e de subvenções provenientes de acordos firmados com o Conselho Federal de Contabilidade, quando justificadas.

Outras Receitas Correntes: são decorrentes de multas por ausência nas eleições, multas de infrações, indenizações, restituições e receitas não identificadas

Receitas Corrente Realizada

REALIZADA	2024	2023	2022
Receitas Correntes	2.748.202,57	2.677.616,15	2.295.932,58
Contribuições	2.162.967,36	1.970.407,08	1.726.549,14
Exploração de bens e serviços	27.501,68	33.584,93	28.295,06
Receitas Financeiras	476.607,26	477.186,15	433.245,33
Transferências	7.545,00	137.506,34	42.127,78
Outras receitas correntes	73.581,27	58.931,65	65.715,27

As Receitas de Capital são caracterizadas pela conversão de bens e direitos em espécie e pelo recebimento de recursos para investimentos. De acordo com a alínea "b" do item 4.2.4.4.3 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, entende-se por receitas de capital:

> "(...) aquelas provenientes da alienação de bens, das operações de créditos autorizadas em decorrência das transferências recebidas para atender às despesas de capital e da amortização de empréstimos."

Receitas de Capital Realizada

REALIZADA	2024	2023	2022
Receitas de Capital	**0,00**	**151.395,82**	**8.000,00**
Alienações de bens móveis	0,00	151.395,82	8.000,00
Transferência de capital (auxílio)	0,00	0,00	0,00

A execução total da receita (corrente e de capital) no exercício de 2024, os resultados em geral foram positivos. A arrecadação de recursos oriundos de receitas correntes, registro uma elevação de 2,91% em relação ao que foi orçado. Quando comparado ao exercício de 2023, tivemos um acréscimo de 2,64%, da arrecadação total.

Mesmo superando a arrecadação prevista do orçado, o regional manteve equilibrado os custos financeiros e patrimoniais em 2024, mantendo suas contas em estabilidade, uma vez que foram adotadas medidas para mitigar o impacto que a falta de proporcionalidade entre as receitas e as despesas poderiam causar.

	2024	2023	2022
Resultado Patrimonial	-301.061,63	77.539,39	-226.347,82
Superávit Financeiro	705.106,09	841.368,15	955.574,53
Disponibilidades em Conta	827.724,38	890.770,01	1.030.607,97

O resultado patrimonial em 2024 apurado foi de R$ -301061,63, apresentando uma diminuição de 5,82% do patrimônio, no superávit financeiro tivemos um decréscimo 19,33%, já na disponibilidade em caixa tivemos um decréscimo de 7,62%, todos os resultados com relação ao exercício de 2023.

Em 2024, o Planejamento Orçamentária inicial do CRCTO foi de R$ 2.689.259,00, aprovado pela Resolução CRCTO n.º 355/2023. Durante o exercício, fez-se necessária a realização de ajustes orçamentários, por meio da abertura de créditos adicionais e suplementares, no valor de R$ 956.353,00, dos quais R$ 432.353,00 foram recursos de superávit financeiro de 2023, R$ 454.00,00 auxilio conforme deliberações do CAGGE/CFC nº 045/2024 e R$ 70.000,00 com excesso de arrecadação, com a finalidade de suprir projetos e subprojetos em execução e conforme demonstrado a seguir:

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 907502.110000022.000001/2025-98 / pg. 92

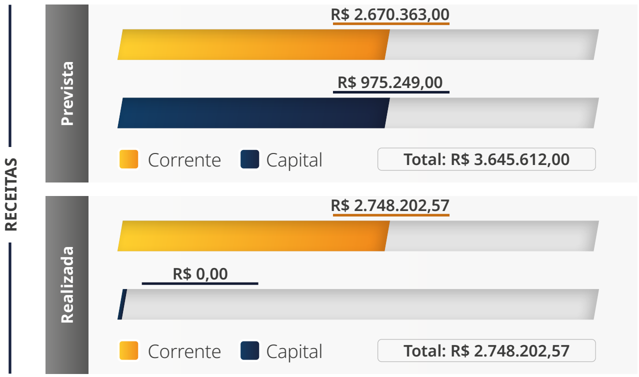

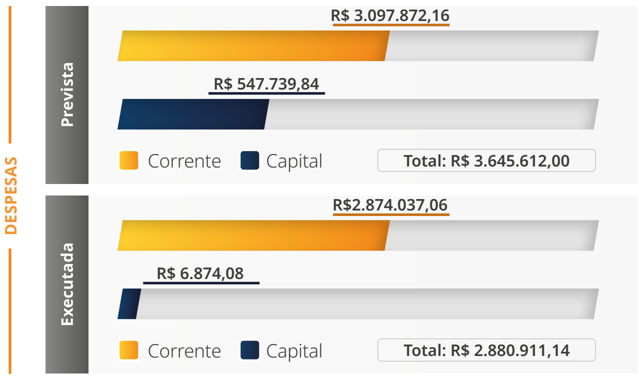

Execução orçamentária

O planejamento orçamentário do CRCTO, é um instrumento estratégico que define os objetivos, metas e ações necessárias para o cumprimento das atividades essenciais da entidade: fiscalização, registro, normatização e educação continuada e investimentos em infraestrutura física e tecnológica, entre outros. A Proposta Orçamentária é elaborada em consonância com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, garantindo alinhamento às boas práticas de governança e conformidade com às normas legais de gestão orçamentária e financeira. Possibilitando uma gestão eficiente, transparente e voltada para o fortalecimento da profissão contábil no Brasil.

A principal fonte de arrecadação do Conselho Regional de Contabilidade são as receitas correntes: sendo contribuições de Anuidades recebida dos profissionais, receitas financeiras, subvenções e outras receitas correntes, quando justificadas, informamos que das receitas correntes o regional envia ao CFC 1/5 (cota parte). Além das anuidades, temos receitas decorrentes de rendimentos de aplicações, em 2024 a receita referente aos Exames de Suficiência prevista no orçamento não foi repassada pelo CFC devido algumas mudanças. A receita de capital geralmente é de alienação de bens e móveis e repasse do CFC para reforma da sede e aquisição de bens móveis, veículo e equipamentos.

Como podemos analisar no quadro abaixo tivemos uma arrecadação satisfatória do que foi previsto sobre as receitas de contribuições em 4,05%.

No exercício de 2024 foi necessário fazer ajuste no orçamento por meio de Resolução utilizando excesso de arrecadação previsto em algumas rubricas da receita no valor de R$ 70.000,00, e na contra partida na despesa especificamente nas rubricas de Cota Parte e Despesas com Cobrança.

Receita por grupo e elemento

	2024			2023		
GRUPO DE RECEITA	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RECEITAS CORRENTES	**2.670.363,00**	**2.748.202,57**	**102,91%**	**2.500.678,00**	**2.677.616,15**	**107,08%**
Contribuições	2.078.774,00	2.162.967,36	104,05%	1.999.885,00	1.670.407,08	98,53%
Exploração de bens e serviços	38.344,00	27.501,68	71,72%	31.191,00	33.584,93	107,68%
Financeiras	429.388,00	476.607,26	111%	373.981,00	477.186,15	127,60%
Transferências	54.639,00	7.545,00	13,81%	47.168,00	137.506,34	291,52%
Outras receitas correntes	69.218,00	73.581,27	106,30%	48.453,00	58.931,65	121,63%
RECEITAS DE CAPITAL	**542.896, 00**	**0,00**	**0,00%**	**268.056,72**	**151.395,82**	**56,48%**
Alienação de bens móveis	88.896,00	0,00	0,00%	42.490,00	0,00	0,00%
Transferências de capital	454.000,00	0,00	0,00%	225.566,72	151.395,82	67,12%
PREVISÃO ADICIONAL	432.353,00	0,00	0,00%	502.995,50	0,00	0,00%
Previsão adicional	432.353,00	0,00	0,00%	502.995,50	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS	**3.645.612,00**	**2.748.202,57**	**75,38%**	**3.271.730,22**	**2.829.011,97**	**86,47%**

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 93

O comportamento da execução das despesas, nos exercícios de 2023 e 2024, poderá ser analisado nos quadros apresentados nas páginas seguintes.

O total das despesas executadas encerrou o período com uma redução de 2,34% em relação a 2023.

Em 2024, 106,51% das despesas correntes foram destinados para despesas de pessoal, abrangendo gastos com vale transporte, programa de alimentação ao trabalhador-pat e plano de saúde, provisões de férias e encargos patronais.

No grupo "Uso de bens e serviços" foram registrados serviços prestados para atender às atividades do CRCTO, no valor total de R$ 796.617,51. As aquisições de materiais de consumo para o almoxarifado e para as atividades finalísticas das Unidades Organizacionais também estão consideradas neste grupo de despesa.

No grupo das despesas de capital, observa-se que não houve gastos significativo, em 2024 foi iniciado um processo licitatório para aquisição equipamentos de processamento de dados que será finalizado no exercício de 2025. Em 2024, o CRCTO não fez aquisição de novos empréstimos ao CFC.

Despesas por grupo e elemento

	2024			2023		
GRUPO DE DESPESA	Empenhada	Liquidada	Pagas	Empenhada	Liquidada	Pagas
DESPESAS CORRENTES	**2.874.037,06**	**2.874.037,06**	**2.806.271,02**	**2.700.831,57**	**2.700.831,57**	**2.687.241,65**
Despesas de Pessoal	1.483.204,91	1.483.204,91	1.463.612,54	1.371.242,24	1.371.242,24	1.371.242,24
Uso de Bens e Serviços	796.617,51	796.617,51	748.443,84	745.290,56	745.290,56	731.700,64
Financeiras	23.724,98	23.724,98	23.724,98	68.575,53	68.575,53	68.575,53
Tributarias e contributivas	539.642,98	539.642,98	539.642,98	491.446,08	491.446,08	491.446,08
Outras Despesas Correntes	30.846,68	30.846,68	30.846,68	24.277,16	24.277,16	24.277,16
DESPESAS DE CAPITAL	**6.874,08**	**6.874,08**	**6.874,08**	**247.596,97**	**247.596,97**	**247.596,97**
Investimentos	6.874,08	6.874,08	6.874,08	178.123,19	178.123,19	178.123,19
Amortização de Empréstimos	-	-	-	69.473,78	69.473,78	69.473,78
TOTAL DAS DESPESAS	**2.880.911,14**	**2.880.911,14**	**2.813.145,10**	**2.948.428,54**	**2.948.428,54**	**2.934.838,62**

Fonte: Balanço Orçamento 31/12/2024 (Sistema de Contabilidade)

Pessoal e encargos
Uso de Bens e Serviços
Tributárias e Contributivas
Benefícios Assistenciais
Transferências Correntes
Demais Despesas Correntes

TIPO DE DESPESA	2024	2023	2022
	Valor da despesa	Valor da despesa	Valor da despesa

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 907562?.000622.000001/2025-98 / pg. 94

Gestão de Custos

O Planejamento Orçamentário do CRCTO é desenvolvido com a distribuição de recursos em programas, projetos e atividades, para execução no exercício, fundamentando-se em uma análise detalhada dos dados para a previsão da receita e fixação da despesa, com a busca de uma melhoria constante no desempenho orçamentário, financeiro e econômico, e consequentemente, maior controle da gestão.

Conformidade legal

- Artigo 50, §3º da Lei Complementar n.º 101, de 2000;
- Resolução CRCTO n.º 355, de 2023, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2024;
- Resolução CFC n.º 1.161, de 2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs;
- Resolução CFC n.º 1.532, de 2019, que aprovou o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.
- Manual do Plano de Trabalho.

Para acompanhar e controlar a execução orçamentária, o CRCTO utiliza o Plano de Trabalho como ferramenta orientadora, garantindo o cumprimento da missão e o alcance dos objetos institucionais. Esse instrumento organiza e define as principais ações a serem realizadas ao longo dos exercícios, funcionando como um guia para a programação e controle do planejamento. Dessa forma, assegura-se que a execução esteja em harmonia com os objetivos estabelecidos e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis à gestão orçamentária e financeira.

Atualmente, o CRCTO não utiliza o método para o rateio dos custos indiretos. No entanto, controla os custos diretos, que estão estruturados e alocados em 08 (oito) projetos, 26 (vinte e seis) atividades, todos alinhados e vinculados a 10 objetivos estratégicos e a 4 (quatro) programas de gestão.

Valores por Objetivos Estratégicos

Objetivos Estratégicos	Liquidado(R$)
Fortalecer a participação sociopolítico-institucional nas instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas.	R$ 59.768,19
Atuar como fator de proteção da sociedade.	R$ 56.288,98
Garantir a sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/CRCs.	R$ 563.497,71
Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade.	R$ 83.829,09
Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil.	R$ 18.377,86
Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs.	R$ 61.861,02
Ampliar e integrar o uso da tecnologia da informação no Sistema CFC/CRCs.	R$ 93.034,69
Atrair e reter talentos.	R$ 1.507.635,24
Influenciar a formação das competências e das habilidades do profissional, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e dos funcionários do Sistema CFC/CRCs.	R$ 147.725,21
Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs.	R$ 288.893,15
Total	R$ 2.880.911,14

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 90.0027.120000822.000001/2025-98 / pg. 95

Gestão de pessoas

A Política de Gestão de Pessoas do CRCTO tem como prioridade a valorização e o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores, promovendo a integração entre as competências individuais e as metas institucionais. Comprometido com a excelência, o CRCTO foca na capacitação técnica e comportamental de sua equipe, com ênfase no fortalecimento das habilidades interpessoais. Esse investimento no aprimoramento contínuo reflete-se diretamente na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e à classe contábil, reafirmando o compromisso da entidade com a excelência e com o impacto positivo em sua área de atuação.

Conformidade Legal

A gestão de pessoas do CRCTO é conduzida com total respeito às legislações vigentes, assegurando que os direitos e deveres dos colaboradores sejam plenamente cumpridos, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os normativos internos. Como principais referências, são utilizados o Regimento Interno, o Plano de Cargos Carreira e Salários, e o Código de Conduta, os quais garantem transparência e alinhamento entre os direitos e as obrigações, tanto para o CRCTO quanto para seus colaboradores.

Força de Trabalho

Ao final de 2024, o CRCTO contava com uma equipe formada por 42 profissionais, incluindo 17 funcionários, 19 conselheiros, 1 aprendiz e 5 prestadores de serviços terceirizados, com atuações nas áreas de assessoria jurídica, limpeza, manutenção de ar condicionado e limpeza nas placas de energia solar.

Além disso, 2 colaboradores estão diretamente envolvidos na fiscalização da profissão contábil, assegurando que os profissionais da área cumpram as suas responsabilidades e contribuam para a integridade das práticas contábeis no Brasil.

Colaboradores	2024	2023
Empregados efetivos	11	14
Cargos em comissão (empregado de livre nomeação e exoneração)	6	5
Aprendizes	1	1
Subtotal	**18**	**20**
Terceirizados	5	3
Total	**23**	**23**

Contratações

O CRCTO não possui um concurso público em vigor, o que impede a contratação de novos funcionários por esse meio. No entanto, para assegurar a continuidade e a eficácia das operações, na área administrativa e na área de comunicação, o CRCTO admitiu 5 profissionais em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários. Em conformidade com a legislação vigente, permanece admitido 1 aprendiz, em cumprimento à cota exigida no artigo 429 da CLT. Para aprimorar a eficiência das atividades operacionais, o CRCTO optou pela terceirização de serviços, seguindo as diretrizes do Decreto n° 9.507, de 2018.

Ao longo de 2024, ocorreram 4 desligamentos voluntários, 2 desligamentos por demissão sem justa causa e 1 acordo entre as partes, a taxa de turnover ficou abaixo da meta estipulada para o período.

Equidade de Gênero e Cargos de Confiança (ODS 5)

O CRCTO tem se comprometido com a promoção da igualdade de gênero, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero. Do total de funcionários efetivos, 6 são mulheres e 5 são homens, mantendo um equilíbrio saudável e equitativo. Em relação aos cargos gerenciais, as mulheres ocupam 54,54%, o que reflete o esforço da instituição em assegurar que as oportunidades de liderança sejam igualmente distribuídas.

Nível de Escolaridade

A capacitação profissional é um dos pilares fundamentais da gestão de pessoas do CRCTO. Em 2024, 5,88% dos colaboradores possuíam ensino técnico, enquanto 94,12% possuíam curso superior completo. Esses números refletem o compromisso contínuo da entidade em promover a qualificação de sua equipe, assegurando a entrega de serviços de alta qualidade tanto para a sociedade quanto para a classe contábil.

- 1 Ensino médio
- 1 Ensino Técnico
- 15 Ensino superior completo
- 0 Pós-graduação

Tempo de Serviço

A valorização e o reconhecimento dos colaboradores, alinhados aos objetivos do Planejamento Estratégico do CRCTO, refletem o comprometimento da entidade com o seu corpo funcional, em que cerca de 64,70% dos funcionários têm mais de 10 anos de serviço. Essa longevidade demonstra a dedicação da entidade em atrair e reter talentos, promovendo um ambiente de trabalho saudável que incentiva o amadurecimento e o crescimento profissional. A gestão de pessoas é prioridade, com investimentos em capacitações e programas de desenvolvimento contínuo, assegurando que as competências da equipe estejam alinhadas às metas institucionais e às demandas da classe contábil.

- 6 Acima de 21 anos
- 5 De 10 a 20 anos
- 0 De 6 a 10 anos
- 6 Até 5 anos

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 96

O índice de despesa com pessoal e encargos, calculado em relação ao total da receita líquida, não permaneceu abaixo da meta de 55% nos últimos três anos. Esse cenário pode ser atribuído a imprevistos no setor, que impactaram a gestão orçamentária, além da necessidade de reposição salarial e da manutenção dos benefícios assistenciais, como plano de saúde, auxílio alimentação e vale-transporte. Apesar dos esforços para manter os gastos dentro da meta, esses fatores contribuíram para o aumento do índice de despesas.

Evolução dos gastos com pessoal

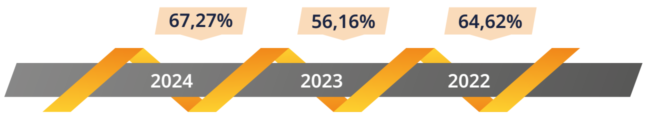

Salários e Gratificações	R$ 777.819,34
Encargos	R$ 305.334,53
Férias e 13º salário	R$ 173.810,36
Benefícios assistenciais e previdenciários	R$ 226.240,68

2024 | 2023 | 2022 | Veja o comparativo entre os anos

Em 2024, o CRCTO investiu R$ 279.669,93 em despesas com pessoal na área de Fiscalização.

Treinamento e Desenvolvimento

O CRCTO elabora o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL). A finalidade é capacitar e desenvolver os funcionários para uma melhor execução de suas atividades e proporcionar a ampliação do nível de conhecimento por meio de cursos. Dessa forma, prepara-os para o exercício de novas funções, bem como os adapta a novas tecnologias, garantindo a competência necessária à condução das atividades.

Institucional: sensibilização sobre o Planejamento Estratégico e as Políticas de Gestão do CRCTO.

Transversal: temas relevantes para todos os colaboradores, independentemente de sua área.

Liderança: capacitação para gestores na condução de processos e pessoas.

Técnica: desenvolvimento de competências específicas relacionadas ao trabalho.

Comportamental: promoção de uma postura profissional alinhada à cultura organizacional.

Em 2024, o CRCTO continuou a investir de maneira estratégica no crescimento e no desenvolvimento do seu capital humano, com foco no aprendizado contínuo e na capacitação de sua equipe. A meta de capacitação prevista para o exercício foi alcançada com sucesso, atingindo 100% de cumprimento. Os treinamentos oferecidos abrangeram temas essenciais para o aprimoramento profissional e organizacional, como Inteligência Emocional, Introdução à Gestão de Risco, Nova Lei de Licitações, Gestão em Ouvidoria, Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços na Nova Lei de Licitações, Plano Diretor de Logística Sustentável, Comunicação Não Violenta, Segurança da Tecnologia, entre outros. Esses cursos foram realizados por meio de plataformas de educação online reconhecidas, como a ENAP e o Bradesco, que, além de oferecerem conteúdos de alta qualidade, não geraram custos para o Conselho. Apesar de gratuitos, esses cursos mantêm uma sólida credibilidade e asseguram a excelência do aprendizado, contribuindo significativamente para o desenvolvimento contínuo dos servidores e a melhoria das práticas institucionais.

Colaboradores Capacitados
20

Horas de treinamento
3.687

Pesquisa de Satisfação dos Colaboradores

Em 2024, um total de 11 colaboradores do CRCTO participou de forma voluntária e anônima, da pesquisa de satisfação, representando 64,71% do total. Essa iniciativa permitiu que os colaboradores expressassem as suas opiniões sobre a infraestrutura e as ações do Conselho voltadas para o bem-estar do corpo funcional. Os resultados obtidos são fundamentais para orientar o CRCTO na implementação de ações de melhoria, especialmente em relação aos indicadores que apresentarem desempenho insatisfatório.

Grau de satisfação

2024 | 2023 | 2022 | Veja o comparativo entre os anos

Em 2024 tivemos um resultado positivo, superando a meta estabelecida pelo Sistema de Gestão de Indicadores, que é de 70%. A pesquisa revelou que 78,86% dos colaboradores estão satisfeitos com a infraestrutura e com as iniciativas implementadas pelo CRCTO. Esse feedback positivo reflete o comprometimento da instituição em criar um ambiente de trabalho que valoriza e atende às necessidades de seus funcionários. Isso reforça a importância das ações voltadas para a melhoria contínua e a satisfação do corpo funcional.

Principais desafios e ações futuras

- Manutenção da força de trabalho motivada/qualificada
- Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários
- Realização do concurso público
- Gerenciamento de Plano de Líderes

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 9075627.110000822.000001/2025-98 / pg. 97

Gestão de licitações e contratos

Conformidade legal

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) reitera seu empenho na aplicação das diretrizes definidas pela Lei n.º 14.133, de 2021, assim como por outras regulamentações relevantes. Dessa maneira, fomenta uma administração pública marcada pela transparência, Eficácia e aderência às melhores práticas. As ações implementadas demonstram a constante procura por aprimoramento e excelência na gestão pública. Essa atitude garante que as contratações sejam feitas de maneira justa, transparente e benéfica para o CRCTO e para a comunidade contábil.

Plano de Contratações Anual

O CRCTO implementa o Plano de Contratação Anual para direcionar suas aquisições de maneira estratégica e responsável. Este plano engloba a compra de bens, a contratação de serviços, a realização de obras e a implementação de soluções de tecnologia da informação. Este plano evidencia o compromisso da entidade. O Plano Anual de Contratações de 2024 foi criado levando em conta o planejamento das atividades da entidade. Sempre levando em conta os recursos disponíveis no Plano de Trabalho, o que intensifica a responsabilidade e a eficiência nas aquisições efetuadas, com a conformidade legal e a transparência, garantindo que todos os procedimentos estejam em conformidade com as melhores práticas de administração pública e estejam integrados ao Planejamento Estratégico e Orçamentário do CRCTO.

58 Contratações previstas no Plano de Contratações Anual

1 reunião de acompanhamento

79,3% de execução do no Plano de Contratações Anual

Contratações concluídas 46

Processo de contratação em tramitação 1

Transparência, publicidade e celeridade

O CRCTO garante transparência e rapidez em todas as licitações ao empregar ferramentas eletrônicas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal. Esta prática está em conformidade com os princípios constitucionais de eficiência, economia e transparência, assegurando um processo rápido e acessível a todos os interessados.

Modalidade	QTD	Valor
Pregão eletrônico	9	R$ 370.936,86
Contratações diretas	105	R$ 581.487,91
Dispensa	87	R$ 367.944,61
Inexigibilidade	18	R$ 213.543,30
Total	**114**	**R$ 952.424,77**

2023

2024 | 2023 | Veja o comparativo entre os anos

No aspecto quantitativo, observa-se que as contratações diretas (por dispensa ou inexigibilidade) representam as principais modalidades de contratação adotadas pelo CRCTO, representando aproximadamente 82% do montante contratado.

CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021)

INCISO II

29 contratações em razão do valor, com destaque para restauração e higienização de livros raros da Biblioteca do CFC, no valor de R$ 53.410,00.

DEMAIS INCISOS

4 contratações, com destaque para contratação de serviço de formação de jovem/menor aprendiz, no valor de R$ 25.861,44.

Inexigibilidade (art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021)

40 contratações, com destaque para contratação de sistema integrado de gestão empresarial para o Sistema CFC/CRCs, no valor de R$ 3.168.000,00.

Em 2024, os principais investimentos do CFC, por meio de Pregões Eletrônicos, foram direcionados às contratações de Tecnologia da Informação (TI) e de terceirização. Essa ação foi essencial para a implementação do novo modelo de trabalho estabelecido pelo Programa de Gestão de Tecnologia da Informação. Na área de infraestrutura e de segurança de TI e comunicação, destacam-se as seguintes contratações:

Apoio Técnico Especializado TIC (BPO)
R$ 4.884.900,00

Ateliê de Software
R$ 4.644.177,00

Controle e Prevenção de Falhas e Irregularidades

O CRCTO emprega mecanismos de controle e prevenção de falhas e irregularidades na administração dos processos, tais como listas de verificação, fluxogramas de processos, planilhas de controle e mecanismos de controle de (Departamento de Licitações, Controle Interno e Jurídico). Os processos para garantir a conformidade do registro de gestão foram definidos e sua operação é realizada de maneira independente, ligada à unidade organizacional superior à área de gerenciamento de licitações e contratos. Plano de Trabalho para este ano.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 98

Contratações mais relevantes

Suporte e Apoio a Atividades Fins

Objetivo Estratégico: Assegurar Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico às Necessidades dos CRCS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma continuada, com regime de dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de todos os materiais, uniformes, utensílios de limpeza geral.

Justificativa: Manter as condições adequadas de salubridade, higiene e conservação, necessárias ao bom desempenho das atribuições dos funcionários, colaboradores e demais usuários do órgão, bem como, na preservação do patrimônio público.

Valor contratado:
R$ 55.980,00

Dispensa de Licitação
9079627110000664.000001/2024-19

Suporte e Apoio a Atividades Fins

Objetivo Estratégico: Assegurar Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico às Necessidades dos CRCS.

Objeto: Contratação de sociedade advocatícia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica sobre assuntos e demandas de interesse do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins. Para execução de serviços técnico em Demandas e Assuntos Trabalhistas, Contencioso Administrativo, Judicial e Execuções Fiscais.

Justificativa: Considerando a complexidade dos serviços advocatícios, e que o CRCTO não disponibiliza de mão de obra para atender toda a demanda dos serviços, bem como o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, encerrará em 30 de junho de 2024, e sendo uma atividade de extrema necessidade, faz-se necessário a contratação de mão de obra especializada.

Valor contratado:
R$ 58.800,00

Dispensa de Licitação
9079627110000623.000015 /2024-19

Suporte e Apoio a Atividades Fins

Objetivo Estratégico: Ampliar e Integrar o Uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCS.

Objeto: Contratação de serviço de consultoria em informática.

Justificativa: Apoiar o funcionário do setor de TI no projeto de aquisição dos novos equipamentos do parque de informática e a implementação da rede interna do prédio do CRCTO.

Valor contratado:
R$ 42.750,00

Dispensa de Licitação
9079627110000622.000007 /2024-82

Gestão de Educação Continuada

Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar, Ampliar e Difundir Ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização Como Fator de Proteção da Sociedade.

Objeto: Contratação de Serviço de emissão/aquisição de passagens aéreas para conselheiros, colaboradores e funcionários do CRCTO.

Justificativa: As atividades operacionais do CRCTO demandam deslocamento do corpo funcional, conselheiros e colaboradores motivo pelo qual é imprescindivel a contratação dos serviços para cumprimento das missões institucionais.

Valor contratado:
R$ 150.000,00

ARP06/2024
9079627110000623.000017
/2024-16

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0143352) SEI 9079627110000622.000001/2023-96 / pg. 99

Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

Conformidade Legal

Em 2024, o CRCTO manteve-se alinhado às exigências legais, fundamentando suas ações em normativos tais como a Lei 4.320/64, à Instrução Normativa Sdap nº 205, de 1988, a Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, Decreto n.º 9.373/2018 e suas alterações subsequentes, e Decreto n.º 9.764/2019. Ainda considerou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 07 sobre Ativo Imobilizado e a NBC TSP 08 referente a Ativo Intangível. Esses instrumentos normativos estabeleceram as diretrizes fundamentais para a gestão patrimonial.

Em alinhamento com boas práticas de governança e visando reafirmar seu compromisso com a transparência e eficiência, o CRCTO instituiu uma comissão encarregada pelo Patrimônio por meio da portaria nº 021/2024. Esta comissão tem a responsabilidade de catalogar, acompanhar, atualizar e inventariar o patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais de consumo da entidade e emitir relatório. Além disso, controla e protege o patrimônio publico.

Principais Investimentos de Capital (infraestrutura e equipamentos)

No decorrer do exercício de 2024 o CRCTO não teve investimentos de capital relevante, apenas aquisição de um scaner e uma softwares.

Principais Custos com Serviços Prediais

Segurança predial e preventiva	R$ 10.491,12
Limpeza, telefonia, conservação e jardinagem	R$ 46.483,80
Outros gastos (água, energia, seguros)	R$ 67.591,43
Total	R$ 124.566,35

Em 2024, CRCTO teve um acréscimo de 10,01% no total comparando ao ano anterior, em razão das correções nos valores conforme contrato firmado.

Desfazimento de Ativos

Em 2024 não houve desfazimento de ativos.

Principais Desafios e Ações Futuras

Entre os desafios e iniciativas futuras do CRCTO, estão:

1. Realizar processo licitatório para aquisição de veículos.
2. Manutenção corretiva e preventiva da sede do CRCTO.
3. Realizar processo de leilão de equipamentos de informática defasados ou em desuso.
4. Realizar processo de leilão de veículos do CRCTO
5. Contratação de empresa especializada em arquitetura para desenvolvimento de projetos para ampliação do auditório e reforma da sede do CRCTO
6. Realizar o processo licitatório para contratação da empresa de engenharia para efetivação da ampliação do auditório e reforma da sede.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] pg. 100

Gestão de tecnologia da informação

Conformidade Legal

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) é uma ferramenta essencial para o diagnóstico, planejamento e administração dos recursos e processos de TI no CRCTO. Ele garante que a infraestrutura tecnológica e os serviços de TI estejam alinhados às necessidades da instituição e aptos a atender suas exigências de maneira eficiente. Esse planejamento estruturado permite ao CRCTO aprimorar seus investimentos em tecnologia, assegurar maior eficácia operacional e reduzir custos a longo prazo. Além disso, o PDTI garante a conformidade com as normas legais e regulamentares, oferecendo uma gestão mais segura e confiável dos processos de TI. Com a implementação de soluções tecnológicas bem estruturadas, o CRCTO fortalece sua capacidade de fornecer serviços de excelência, enquanto melhora sua governança e sustentabilidade na área de Tecnologia.

Modelo de Governança de TI

A Governança de TI do CRCTO, regulamentada pela Resolução CFC nº 1.584/2020, estabelece objetivos, princípios e diretrizes alinhados as normas e aos padrões de referência internacionalmente aceitos e às legislações vigentes, observadas as seguintes diretrizes:

- Contribuir para a sustentabilidade, o cumprimento da missão e a melhoria dos indicadores estratégicos institucionais, em benefício do profissional da contabilidade e da sociedade.
- Prover mecanismos de transparência e de controle da governança e da gestão de TI;
- Estabelecer diretrizes para o planejamento e a organização de TI, bem como para o fornecimento (aquisição), a gestão e o uso de soluções de TI;
- Definir papéis e responsabilidades para os envolvidos na governança e na gestão de TI.

acesse a página

Investimentos de recursos aplicados em TI

2024, o setor de TI concentrou-se em manter ativos os serviços essenciais para o adequado funcionamento da área de Informática do CRCTO, como E-marketing, Internet, locação de servidores, entre outros. Além disso, iniciou-se um processo de consultoria especializada em TI para apoiar no Pregão Eletrônico visando à aquisição de novos equipamentos de informática e soluções de TI. Pensando na melhoria da infraestrutura da rede interna, foram iniciados processos para a contratação de uma empresa especializada em infraestrutura de rede, a fim de substituir a atual estrutura, e outra empresa responsável pelo fornecimento dos produtos de TI necessários para a instalação da nova infraestrutura. Todos esses processos tiveram início via SEI em 2024 e serão executados e pagos em 2025.

				RECURSOS INVESTIDOS (R$)			
CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA DESPESA	2024	2023	2022	TOTAL
5002	Tecnologia da informação	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de tecnologia da informação	42.750,00	37.869,40	29.012,37	109.631,77
		6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	26.792,68	16.339,20	13.944,33	60.076,21
5010	Modernização do parque de informática (hardware e software)	6.3.1.3.01.01.008	Materiais de informática	2.277,93	6.625,00	0,00	8.902,93
		6.3.1.3.01.01.010	Materiais elétricos e de telefonia	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de processamento de dados	3.894,18	6.118,00	6.361,86	16.374,04
		6.3.2.1.05.01.002	Softwares	2.979,90	3.920,40	0,00	6.900,30
5008	Modernização e Manutenção da estrutura física	6.3.1.3.02.01.026	Loc. de bens móveis, máquinas e equip.	21.708,00	36.108,00	25.758,00	83.574,00

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 9079327.110000022.000001/2025-36 / pg. 101

Índice de renovação do parque de informática

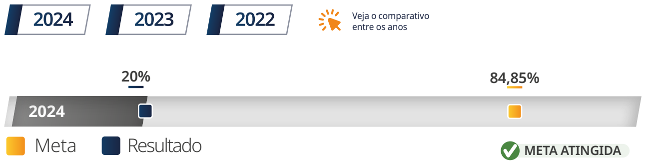

Principais Iniciativas

Em atendimento aos Objetivos Estratégicos n.º 12 (ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/ CRCs) e n.º 15 (assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/ CRCs), da Resolução CFC n.º 1.543, de 2018, o CRCTO adota o critério de manter seu parque tecnológico atualizado, mediante a renovação anual de 1/3 de seus equipamentos e softwares. O objetivo da atualização é evitar a utilização de equipamentos obsoletos, de baixo desempenho; reduzir o índice de falhas, assegurar o melhor nível de manutenção ofertado pela garantia original do fabricante e, consequentemente, otimizar a prestação de serviços aos profissionais da contabilidade e à sociedade.

Em 2023, houve investimento em soluções de TI com a aquisição de 3 desktops e 2 Ponto de Acesso UNIFI para modernização do parque tecnológico.

Em 2024, foram mantidos serviços essenciais para garantir o pleno funcionamento do CRCTO, fundamentais para o compartilhamento de dados, segurança da informação, acesso à internet, entre outros. Também foi iniciado, no mesmo ano, o Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos e Soluções de TI essenciais para a nova infraestrutura de rede que será implementada.

- Contratação de Empresa especializada em Consultoria de TI para auxiliar no processo de aquisição do Parque de Informática.
- Renovação da licença de Antivírus.
- Contratação de Serviço de locação de Servidor duplicado (Aplicação web da SPW).
- Contratação de Serviço de locação de Servidor físico.
- Contratação de Serviço de locação de Impressoras.
- Solução integrada de serviços de hospedagem de web site e e-mails coorporativos.
- Renovação do Link de Internet.

Essas contratações não apenas fortalecem a infraestrutura de TI do CRCTO, mas também colaboram para a eficiência operacional e a proteção dos dados, alinhando-se aos Objetivos Estratégicos do Sistema CFC/CRCs.

Informática CRCTO

O novo modelo operacional do CRCTO se concentrará em "aumentar a percepção de valor dos produtos e serviços de TI, contribuindo para as métricas de negócios". As métricas de desempenho são estabelecidas pela capacidade da TI em definir e fornecer produtos e serviços de acordo com os critérios de serviço acordados. Para alcançar o sucesso, a TI deve concentrar-se não apenas na execução, mas também na definição inicial dos serviços de negócios e nos níveis de desempenho, sendo o desempenho medido estrategicamente com base em indicadores-chave de desempenho (KPIs).

A equipe de Tecnologia da Informação (TI) do CRCTO é composta por um colaborador que é o encarregado do setor de TI e auxiliado pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), conforme Portaria nº 02/2024, que com dedicação e esforço, alcançou os objetivos estabelecidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Isso permitiu contribuir para a missão do Sistema CFC/CRCs, que é "Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, e atuando com transparência na proteção do interesse público". Além disso, a Contabilidade é reconhecida na cadeia de valor como um elemento de proteção do interesse público Essa abordagem ajuda a responder à pergunta: "Estamos executando as atividades da maneira correta para alcançar as prioridades estabelecidas?". O desempenho é influenciado principalmente por fatores externos ao modelo operacional, especialmente a TI e/ou a estratégia do CRCTO. Além disso, define as métricas pelas quais os outros componentes devem operar, enfatizando a importância de focar nos resultados desejados para evoluir esse aspecto. Quando a organização adota um modelo operacional de otimização de serviços de Informação e Tecnologia (I&T), o desempenho é avaliado pela capacidade da TI em cumprir as métricas de resultados de negócios acordadas, em vez de apenas pelos resultados individuais dos processos de TI. Isso requer um equilíbrio de desempenho em relação a todos os critérios, incluindo serviços, produtos e resultados de negócios do projeto.

Segurança da Informação

Em 2024, o setor de TI do CRCTO intensificou seus esforços para fortalecer a segurança da informação, com ênfase na proteção dos dados e na conformidade com as melhores práticas. Foram recomendados cursos especializados em Segurança da Informação, visando aprimorar o conhecimento sobre estratégias de proteção de dados, a implementação de boas práticas e a prevenção de riscos cibernéticos. Essas iniciativas foram essenciais para garantir a integridade e a confidencialidade das informações no ambiente institucional.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI pg. 102

Acessos aos Dados de Acessibilidade no Portal:

2024	168.587
2023	215.483
2022	94.006

Essa evolução no uso da solução de acessibilidade reflete o impacto positivo da iniciativa, que amplia o alcance da informação e contribui para que um número cada vez maior de usuários tenha acesso a um ambiente digital inclusivo e eficiente.

Principais desafios e ações futuras

À medida que a entidade avança em sua jornada de transformação digital e no aprimoramento de serviços, diversos desafios e iniciativas estratégicas estão sendo priorizados para fortalecer ainda mais a atuação do Sistema CFC/CRCs. Entre os principais desafios e ações futuras, destacam-se:

- Base de Dados Corporativa
- Censo do Profissional da Contabilidade
- Implementação do Projeto Norma (Assistente de Inteligência Artificial Generativa)
- Portal de Serviços do Profissional da Contabilidade
- Migração de Serviços Críticos para Nuvem

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 9079021100000022.000001/2025-56 / pg. 103

CAP IV

Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

Declaração da contadora do CRCTO

O Departamento de Contabilidade – DECONT, compõe a estrutura da Coordenadoria Administrativa do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, e exerce a responsabilidade de coleta de dado, registro, elaboração das demonstrações contábeis e produção de relatórios gerenciais.

O escopo desta declaração se refere as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas do Conselho Regional de Contabilidade, encerradas em 31 de dezembro de 2024, as quais foram elaboradas em observância a Lei n.º 4.320/1964, às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 16); ao Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs aprovado pela Resolução CFC n.º 1.161/2009; ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às INT/VPCI/ CFC n.º 02/2024 e nº 03/2024, da Vice-presidente de Controle Interno do CFC, às orientações da Instrução Normativa TCU n.º 84/2020 e DN-TCU nº 198/2020, entre outros normativos do Sistema CFC/CRCs.

As demonstrações apresentadas são: Balanço Patrimonial – apresenta a situação patrimonial; Balanço Orçamentário – que evidencia informações da situação orçamentária inicial em comparação à sua execução; Balanço Financeiro e a Demonstração do Fluxo de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas; Demonstração das Variações Patrimoniais – demonstra o resultado patrimonial do período; e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) – apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido.

A conformidade contábil das Demonstrações Contábeis e dos atos da Gestão é realizada pela Câmara de Controle Interno, conforme previsto nas letras "a ao i" do parágrafo 3º do artigo 13 da Resolução CRCTO n.º 116, de 15 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins e dá outras providências, alinhado aos procedimentos descritos no Manual de Auditoria e no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs.

Esse processo visa assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis, extraídas de sistema informatizado de Contabilidade e dos demais sistemas gerenciais utilizados pelos Conselhos de Contabilidade, nos quais são registrados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Avanços:

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins adota há várias exercícios, os procedimentos citados abaixo, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com o objetivo de primar pela qualidade das informações contábeis, de maneira a subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas perante a sociedade, observando as seguintes critérios:

•Adoção do princípio da competência para receitas e despesas com reflexo nas Variações Patrimoniais;
•Adoção de critérios para o reconhecimento das perdas de crédito;
•Registro da depreciação de itens do Ativo Imobilizado;
•Registro do Ativo Intangível e respectiva amortização de seus itens;
•Reconhecimento, mensuração e evidenciação das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas decorrentes de créditos e ajuste para perdas;
•Controle orçamentário por empenho e por projeto;
•Reconhecimento de passivos contingentes e demais obrigações, a exemplo de provisões trabalhistas e cíveis;
•Controle dos contratos nas contas de compensação, designados como atos potenciais ativos e passivos.
•Implantação do sistema SEI;

Desafios:

Ao decidirmos pela aplicação das boas técnicas e na busca pela qualidade das nossas informações, temos ainda desafios a serem superados. A ausência de parametrização no sistema informatizado, em decorrência da complexidade, diversidade e amplitude de implantação de processos, provocou a elaboração de alguns relatórios em planilhas eletrônicas, a partir de dados extraídos do Sistema de Contabilidade, conforme destacamos a seguir:

•Demonstração do Fluxo de Caixa – O demonstrativo foi elaborado pelo método direto, com base em dados extraídos do balanço orçamentário e financeiro, segregando-se as atividades de operação, de investimentos e de financiamento.

•Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Elaborada a partir de dados extraídos do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais.

•Gestão de Custos– Atualmente é adotado sistema informatizado, através do módu-lo Plano de Trabalho, cuja sistema controla os custos diretos por projeto/programa e área de atuação, com dados gerados a partir dos registros contábeis. Com base nessas informações, o Conselho tem desenvolvido relatórios internos com o propósito de fomentar a gestão de custos e a avaliação da qualidade do gasto no exercício, sendo uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão dos gestores. Está em fase de estudo, pelo Conselho Federal de Contabilidade, a definição da metodologia para a alocação dos custos indiretos aos centros de custos.

•Informação da Contabilidade (planilha em Excel constante nos balancetes mensalmente).

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI 90790271100000022.000001/2025-56 / pg. 105

Declaração da contadora do CRCTO

Declaração

Desta forma, considerando que as demonstrações contábeis e notas explicativas foram elaboradas em observância às normas contábeis vigentes e à adoção de procedimentos internos de controle, declaro que os demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, refletem os seus aspectos mais relevantes, quanto à situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Antonia Célia Pires de Sousa Lopes
CRCTO 000765/0-5

Antonia Célia Pires de Sousa Lopes
CRCTO 000765/0-5
Período de atuação 06/1999 a 31/12/2024

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI 90790271.0000022.000001/2023-98 / pg. 106

Balanço Patrimonial (BP) em 31 de dezembro de 2024

Balanço Patrimonial (BP)

R$

Ativo	NE	2024	2023
Ativo circulante		**1.147.145,73**	**1.181.927,68**
Caixa e equivalentes de caixa	01	827.724,38	890.770,01
Créditos de curto prazo	02	221.468,81	209.943,00
Créditos do exercício		377.752,42	344.743,34
Créditos de exercícios anteriores		46.238,34	12.257,13
Parcelamento de débitos		208.777,28	242.836,68
(-) Perda estim. c/ créd. de liquid. duvidosa	03	-411.299,23	-389.894,15
Demais créditos e valores de curto prazo	04	73.115,66	68.353,30
Adiantamentos conc. a pessoal e a terceiros	04	70.509,81	58.514,16
Adiantamentos a pessoal		66.252,55	58.514,16
Adiantamentos a terceiros		4.257,26	0,00
Tributos e contribuições a recuperar	04	570,69	446,03
Créditos por danos ao patrimônio	04	2.035,16	1.848,11
Demais créditos c/vinculação	04	0,00	7.545,00
Estoques	05	17.044,50	9.660,94
Almoxarifado		17.044,50	9.660,94
Var. Diminutivas pagas antecipadamente	06	7.792,38	3.200,43
Ativo não circulante		**4.355.154,63**	**4.538.341,33**
Ativo realizável a longo prazo	02	362.900,81	398.789,40
Parcelamento de débitos		736.327,80	821.504,64
Créditos de exercícios anteriores não executados		217.543,46	123.241,16
Dívida ativa executada		2.070.302,16	2.122.864,98
(-) Perda estim. c/ créd. de liquid. duvidosa	03	-2.661.272,61	-2.668.821,38

Passivo	NE	2024	2023
Passivo circulante	**08**	**326.895,05**	**243.802,07**
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		19.592,37	0,00
Pessoal a pagar		0,00	0,00
Encargos sociais a pagar		19.592,37	0,00
Obrigações de curto prazo		**69.813,27**	**14.830,69**
Obrigações fiscais de curto prazo		**2.804,81**	**2.285,82**
Depósitos consignáveis		**19.855,71**	**3.229,81**
Fornecedores		**47.152,75**	**9.315,06**
Demais obrigações de curto prazo	09	**6.793,81**	**5.099,79**
Contas a pagar		**1.020,92**	**1.237,85**
Transferências legais		**0,00**	**0,00**
Outras obrigações		**5.772,89**	**3.861,94**
Provisões de curto prazo	10	230.695,60	223.871,59
Provisões trabalhistas		**107.326,88**	**101.025,11**
Provisão p/riscos trabalhistas e cíveis		**6.494,80**	**1.100,00**
Provisão de cota parte		**116.873,92**	**121.746,48**
Total do passivo		326.895,05	243.802,07

Relatório Integrado do CRCTO – 2024 (0743352) SEI 9075027... pg. 107

Investimentos, imobilizado e intangível	07	3.992.253,82	4.139.551,93
Imobilizado		3.961.338,66	4.108.323,23
Bens móveis		1.176.775,95	1.172.881,77
Bens imóveis		3.791.588,65	3.791.588,65
(-) Depreciação acumulada		-1.007.025,94	-856.147,19
Intangível		30.915,16	31.228,70
Intangível		66.976,30	63.996,40
(-) Amortização Acumulada		-36.061,14	-32.767,70
Total do ativo		**5.502.300,36**	**5.720.269,01**

Patrimônio líquido	11	5.175.405,31	5.476.466,94
Patrimônio Social		5.175.405,31	5.476.466,94
Total do passivo + patrimônio líquido		**5.502.300,36**	**5.720.269,01**

Quadro dos ativos e dos passivos financeiros e permanentes (Lei n.º 4.320, de 1964)

Ativo	**12**	**5.502.300,36**	**5.720.269,01**
Ativo financeiro		908.632,42	962.323,74
Ativo permanente		4.593.667,94	4.757.945,27
Saldo patrimonial			

Passivo	**12**	**326.895,05**	**243.802,07**
Passivo financeiro		203.526,33	120.955,59
Passivo permanente		123.368,72	122.846,48
		5.175.405,31	**5.476.466,94**

Quadro das contas de compensação (Lei n.º 4.320, de 1964)

Atos potenciais ativos	13	144.847,40	71.358,96

Atos Potenciais Passivos	**13**		
Obrigações em Comodatos a Executar		0,00	0,00

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI 90790271.000000022.000001/2023-36 / pg. 108

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

Variações Patrimoniais Quantitativas

R$

Variações Patrimoniais Aumentativas	NE	2024	2023
Contribuições		2.216.878,88	2.131.340,12
Exploração de bens e serviços		68.859,89	71.910,98
Financeiras		372.998,84	457.217,87
Transferências		0,00	296.447,16
Valorização e ganhos com ativos			0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		1.976.741,38	2.347.730,43
Total		**4.635.478,99**	**5.304.646,56**

Variações Patrimoniais Diminutivas		2024	2023
Pessoal e encargos		1.483.204,91	1.370.064,87
Uso de bens e serviços		942.575,34	911.230,66
Financeiras		67.289,28	40.251.64
Transferências		-	-
Tributárias e contributivas		431.009,27	499.069,18
Desvalorização e perda de ativos		1.798.760,19	1.437.733,18
Outras variações patrimoniais diminutivas		113.701,63	968.418,36
Total		**4.936.540,62**	**5.226.767,89**
Resultado Patrimonial do Exercício	**14**	**-301.061,63**	**77.878,67**

Variações Patrimoniais Qualitativas

R$

Descrição	2024	2023
Incorporação de ativos	6.874,08	178.123,19
Investimentos	6.874,08	178.123,19
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Operações de crédito internas	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	0,00	69.473,78
Amortização de empréstimos concedidos	0,00	69.473,78

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

R$

Descrição	Patrimônio líquido	
	2024	2023
Saldo inicial do exercício	5.476.466,94	5.398.927,55
Ajustes de exercício anterior	0,00	0,00
Resultado do exercício	-301.061,63	77.539,39
Saldo final do exercício	5.175.405,31	5.476.466,94

O demonstrativo tem a finalidade de divulgar as variações do patrimônio líquido do CRCTO, nos exercícios de 2024 e 2023, bem como seu decréscimo no período. Ressalta-se o decréscimo de 5,82% em seu Patrimônio Liquido em comparação a 2023.

2024 R$ -301.061,63

2023 R$ 77.539,39

Balanço Financeiro (BF)

R$

Ingressos	NE	2024	2023
Receita orçamentária		**2.748.202,57**	**2.829.011,97**
Receitas correntes		2.748.202,57	2.677.616,15
Receitas de capital		0,00	151.395,82
Recebimentos extraorçamentários	15	**82.187,23**	**33.465,29**
Disponível do exercício anterior		**890.770,01**	**1.030.607,97**
Total		3.721.159,81	3.893.085,23

Dispêndios	NE	2024	2023
Despesa orçamentária		**2.880.911,14**	**2.948.428,54**
Despesas correntes		2.874.037,06	2.700.831,57
Despesas de capital		6.874,08	247.596,97
Pagamentos extraorçamentários	15	**12.524,29**	**53.886,68**
Disponível para o exercício seguinte		**827.724,38**	**890.770,01**
Total		3.721.159,81	3.893.085,23

Relatório Integrado do CRCTO – 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 109

Balanço Orçamentário (BO) em 31 de dezembro de 2024

As receitas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins são constituídas por anuidades, receitas de exploração de bens e serviços, financeiras, subvenções e outras. Conforme demonstrado, tivemos um déficit orçamentário, esse desequilíbrio ocorreu porque o superávit financeiro de exercício anteriores usado para custear algumas despesas de suma importância para o regional, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário conforme demonstrado BO.

Superávit Orçamentário

2024	2023
R$ -132.708,57	R$ -119.416,57

Receitas orçamentárias

R$

Receitas Orçamentárias	NE	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receita realizada	Saldo
Receitas correntes		**2.600.363,00**	**2.670.363,00**	**2.748.202,57**	**(77.839,57)**
Contribuições		2.048.774,00	2.078.774,00	2.162.967,36	(84.193,36)
Exploração de bens e serviços		38.344,00	38.344,00	27.501,68	10.842,32
Financeiras		404.388,00	429.388,00	476.607,26	(47.219,26)
Transferências		54.639,00	54.639,00	7.545,00	47.094,00
Outras receitas correntes		54.218,00	69.218,00	73.581,27	(4.363,27)
Receitas de capital		**88.896,00**	**542.896,00**	**0,00**	**542.896,00**
Alienação de bens móveis		88.896,00	88.896,00	0,00	88.896,00
Transferência de capital		0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
Total das receitas	16	**2.689.259,00**	**3.213.259,00**	**2.748.202,57**	**465.056,43**
Déficit/Superávit	17			(132.708,57)	
Total		**2.689.259,00**	**3.213.259,00**	**2.748.202,57**	**465.056,43**
Saldos de exercícios anteriores – Superávit financeiro			432.353,00		

Despesas orçamentárias

R$

Despesas orçamentárias	NE	Dotação inicial	Créditos adicionais	Dotação atualizada	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	Saldo
Despesas correntes		**2.567.760,89**	**530.111,27**	**3.097.872,16**	**2.874.037,06**	**2.874.037,06**	**2.806.271,02**	**223.835,10**
Pessoal e encargos		1.408.299,43	91.818,00	1.500.117,43	1.483.204,91	1.483.204,91	1.463.612,54	16.912,52
Uso de bens e serviços		626.928,85	349.063,27	975.992,12	796.617,51	796.617,51	748.443,84	179.374,61
Financeiras		18.528,00	7.000,00	25.528,00	23.724,98	23.724,98	23.724,98	1.803,02
Tributárias e contributivas		490.314,30	67.500,00	557.814,30	539.642,98	539.642,98	539.642,98	18.171,32
Outras despesas correntes		23.690,31	14.730,00	38.420,31	30.846,68	30.846,68	30.846,68	7.573,63
Despesas de capital		**121.498,11**	**426.241,73**	**547.739,84**	**6.874,08**	**6.874,08**	**6.874,08**	**540.865,76**
Investimentos		**121.498,11**	**426.241,73**	**547.739,84**	**6.874,08**	**6.874,08**	**6.874,08**	**540.865,76**
Subtotal		**2.689.259,00**	**956.353,00**	**3.645.612,00**	**2.880.911,14**	**2.880.911,14**	**2.813.145,10**	**764.700,86**
Superávit	16							
Total das despesas	17	**2.689.259,00**	**956.353,00**	**3.645.612,00**	**2.880.911,14**	**2.880.911,14**	**2.813.145,10**	**764.700,86**

Relatório Integrado do CRCTO – 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 110

Restos a Pagar Processados (RPP)

Restos a Pagar Processados (RPP) — R$

Restos a pagar processados	NE	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Exercícios anteriores	Em 31/12			
Despesas correntes + capital	18	13.589,92	67.766,04	13.589,92	0,00	67.766,04

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa do Conselho Regional de Contabilidade em um determinado período, evidenciando separadamente os fluxos nas atividades operacionais, nas atividades de investimento e nas atividades de financiamento.

Essas informações proporcionam aos interessados uma base para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes, bem como suas necessidades em relação à utilização desses recursos.

Caixa e equivalente de caixa em 31/12

2024 R$ 827.724,38

2023 R$ 890.770,01

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) Método Direto Exercícios 2024 — R$

Descrição	2024	2023
Fluxos de caixa das operações		
Ingressos	**2.748.202,57**	**2.829.011,97**
Receitas	2.748.202,57	2.829.011,97
Receita de contribuições	2.162.967,36	1.970.407,08
Exploração de bens e serviços	27.501,68	33.584,93
Receitas financeiras	476.607,26	477.186,15
Transferências (Subvenções)	7.545,00	137.506,34
Outras receitas	73.581,27	58.931,65
Auxílios	0,00	151.395,82
Desembolsos	**2.804.374,12**	**2.721.252,96**
Despesas	2.800.116,86	2.721.252,96
Pessoal, encargos e benefícios	1.469.306,42	1.393.597,78
Uso de bens e serviços	742.163,57	745.750,96
Despesas financeiras	23.724,98	68.575,53
Despesas Transferências Correntes	0,00	0,00
Despesas Tributárias e Contributivas	539.642,98	492.088,54
Outras despesas	29.536,17	21.240,15
Fluxo de caixa líquido das atividades das operações	**(56.171,55)**	**107.759,01**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Auxílios	0,00	0,00
Desembolsos	**(6.874,08)**	**(178.123,19)**
Aquisição de ativo não circulante	(6.874,08)	(178.123,19)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	**(6.874,08)**	**(178.123,19)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Empréstimos Tomado	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**69.473,78**
Amortização de Empréstimos Tomado	0,00	69.473.,78
Fluxo de Caixa líquido das Atividades de Financiamento	(0,00)	(69.473,78)
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	**(63.045,63)**	**(139.837,96)**
Caixa e equivalente de caixa inicial	890.770,01	1.030.607,97
Caixa e equivalente de caixa final	**827.724,38**	**890.770,01**

Notas Explicativas (NE) às demonstrações contábeis em 31/12/2024

Contexto operacional

O Conselho de Contabilidade do Estado do Tocantins (CRCTO), é dotado de personalidade jurídica de forma federativa e funciona como Autarquia Federal Especial Corporativa, tendo sua estrutura e organização, estabelecidas no Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, aprovado por meio da Resolução CFC nº 1.616/2021 e tem sua constituição, sede e foro regulamentados no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCTO nº 116/2006 e alterações, criada pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/10, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote nº 19, Plano Diretor Sul, CEP –77.016-330 – Palmas –TO.

Os Conselhos de Contabilidade, por delegação, prestam serviços públicos e tem como principais atividades o registro e expedição da carteira profissional, a fiscalização do exercício profissional, a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional, regular acerca da aplicação do exame de suficiência e do cadastro de qualificação técnica, bem como a aplicação dos programas de educação continuada.

Base da preparação e elaboração das demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 e foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); a Resolução CFC nº1.161/09, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs e a Instrução Normativa nº 03/2024, que Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício e elaboração do processo de Prestação de Contas pelos Conselhos de Contabilidade que integram o Sistema CFC/CRCs.

As Demonstrações que compõem Prestação de Contas da Gestão, exercício de 2024, são: o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), o Balanço Financeiro (BF), o Balanço Orçamentário (BO), o Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados (RPP), o Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas (NE). Os demonstrativos foram extraídos do Sistema de Contabilidade SPW.

As Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e nelas estão evidenciados os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos. Alem disso, têm por objetivo destacar e interpretar detalhes de informações relevantes que são complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciados nos demonstrativos contábeis.

Uso de estimativa e premissas contábeis significativas

Na preparação das demonstrações contábeis, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins fez uso de estimativas que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão apresentadas a seguir:

a. Perdas Estimadas de Créditos – A provisão para perda de créditos foi instituída por meio da Instrução de Trabalho VPCI n.º 085/2012, a qual disponibiliza orientações para a adoção dos procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa e provisão da cota parte, com base na perda esperada, cujo detalhamento está mencionado na Nota n.º 02.

b. Ativo Imobilizado – os bens classificados no imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito (se for o caso), o valor é o resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os valores evidenciados no imobilizado são resultantes da avaliação dos bens ocorrido no ano de 2010, com a finalidade de implementação do novo modelo previsto no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs. Ressalta-se que no exercício de 2024 não ocorreram reavaliação.

No exercício de 2012 foram efetuados os ajustes decorrentes da avaliação dos bens, conforme previsto no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, reconhecendo o valor depreciável e do valor residual dos ativos dos ativos imobilizados, com reconhecimento do custo atribuído (deemed cost).

Depreciação - A determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, para os bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2010, foi definida no laudo de avaliação nº 2.914/2012 e 2.967/2012. Para os bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º/1/2011, a vida útil foi definida com base na Instrução de Trabalho n.O 4/2012 emitida pela Câmara de Controle Interno do CFC, alinhado ao item 11 da NBCT 16.9 – Resolução CFC nº 1.136, de 2008 e IN da Secretaria da Receita Federal (SRF) n.O 162/1998.

c. As provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificadas como passivo contingente, como passivo exigível.

d. Restos e Pagar – Considerando que os orçamentos e os recursos dos Conselhos que integram o Sistema CFC/CRCs, não estão vinculados ao orçamento do Gover-no Federal, e que não há transferências de recursos a título de subsídio ou outros afins para os Conselhos, ficou regulamentado no âmbito do Sistema CFC/CRCs de que o controle dos restos a pagar deverá ser aplicado para os Restos a Pagar Processado.

Ressalta-se que os créditos disponíveis decorrentes de contratos firmados e não executados dentro do exercício, são incluídos no orçamento do exercício subseqüente, para o reconhecimento da despesa no exercício em que efetivamente ocorrer a liquidação da despesa, cujo procedimento não causa prejuízo a administração e não compromete a apuração do resultado orçamentário, em decorrência da ausência da liquidação da despesa como restos a pagar efetivamente processado.

Moeda funcional e de apresentação

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 90700.211000000022.000001/2025-367 pg. 112

As demonstrações financeiras foram elaboradas em reais, que é a moeda funcional das operações do CRCTO. Também se optou por suprimir os centavos, simplificando a apresentação dos dados.

Além disso, a fim de atender à Lei n.º 4.320, de 1964, apresentam-se no Balanço Patrimonial os valores dos grupos: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial. Cabe ressaltar que a diferença entre os montantes de ativo financeiro e passivo financeiro resulta no valor do superávit financeiro.

Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir. Ressalta-se que essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

Balanço patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do CRCTO em 31 de dezembro de 2023 e de 2024 e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final do exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

Nota Explicativa 1

Caixa e equivalentes de caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, são administrados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em consonância ao que dispõe o § 3º do art. 164 da Constituição da República Federativa de 1988.

"§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei." (Constituição da República Federativa de 1988, Art. 164, § 3º).

Caixa e equivalente de caixa — R$

Descrição – CRCTO	2024	2023
Bancos conta movimento	13.633,48	6.192,69
Bancos aplicação financeira	814.005,32	882.377,32
Disponível para aplicação vinculada	85,58	2.200,00
Total	**827.724,38**	**890.770,01**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Os recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram depositados em contas separadas das demais disponibilidades e nas condições de mercado. Adotamos os limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000. Os rendimentos resultantes das aplicações desses recursos foram reconhecidas nas contas de resultado como receita.

Nota Explicativa 2

Créditos a receber de curto prazo

a) Os créditos a receber

Os créditos a receber são valores previstos em função do regulamentado no Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

"Art.11. – A renda dos Conselhos Regionais será constituída do seguinte:
a) 4/5 da taxa de expedição das carteiras profissionais estabelecidas no art. 17 e seu parágrafo único;
b) 4/5 das multas aplicadas conforme alínea "b," do artigo anterior,
c) 4/5 da arrecadação da anuidade prevista no art. 21 e seus parágrafos.
d) doações e legados;
e) subvenções dos Governos."

Os direitos e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original na data do Balanço Patrimonial. Os créditos foram contabilizados pelo regime de competência, no curto e/ou longo prazo, como créditos a receber e o seu reflexo foi evidenciado nas variações aumentativas, sendo apresentada em 31/12/2024, um montantes abaixo:

Crédito a Receber — R$

Créditos a Receber de Curto Prazo	2024	2023
Créditos a Receber de Curto Prazo	221.468,81	209.943,00
Créditos do exercício	377.752,42	344.743,34
Créditos de exercícios anteriores	46.238,34	12.257,13
Parcelamento débitos	208.777,28	242.836,68
(-) Perda Estimada de Créditos	-411.299,23	- 389.894,15
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	**2024**	**2023**
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	362.900,81	398.789,40
Parcelamento débitos	736.327,80	821.504,64
Créditos de exercícios anteriores não executados	217.543,46	123.241,16
Dívida Ativa Executada	2.070.302,16	2.122.864,98
(-) Perda Estimada de Créditos	-2.661.272,61	-2.668.821,38

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Nota Explicativa 3

b) Ajustes para perdas créditos

A metodologia de cálculo tem por base uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios, do qual se inferirá o percentual de inadimplência a ser aplicado

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 113

sobre o saldo final dos créditos a receber, de acordo com o Pronunciamento VPCI/CFC n° 85/2012 .

Aplicando-se o percentual de inadimplência sobre o total dos créditos a receber de curto prazo e longo prazo, obteve-se a provisão de perda estimada conforme segue:

Perda Estimada de Créditos de curto e longo prazo R$

Créditos a Receber de Curto Prazo	2024	2023
	Ativo Circulante	
Saldo Créditos de Curto Prazo	632.768,04	599.837,15
Percentual de Inadimplência	0,65%	0,65%
Calculo de Ajuste de perdas	411.299,23	-389.894,15
Créditos líquidos a receber	221.468,81	209.943,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	**2024**	**2023**
	Ativo Não Circulante	
Saldo Créditos realizáveis a Longo Prazo	3.024.173,42	3.067.610,78
Percentual de Inadimplência	0,88%	0,87%
Calculo de Ajuste de perdas	-2.661.272,61	-2.668.821,38
Créditos líquidos a receber	362.900,81	398.789,40

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Nota Explicativa 4

Demais créditos e valores de curto prazo

Representam os valores a receber relativos a adiantamentos a pessoal, tributos e contribuições a receber, créditos por danos ao patrimônio, créditos entre Conselhos, valores a receber de entes públicos e terceiros até o término do exercício seguinte:

Demais Créditos e Valores R$

Descrição	2024	2023
Adiantamento Concedido a Pessoal e a Terceiros	70.509,81	58.514,16
Tributos e Contribuições a Recuperar	570,69	446,03
Créditos por Danos ao Patrimônio	2.035,16	1.848,11
Demais créditos c/vinculação	0,00	7.545,00
Total	**73.115,66**	**68.353,30**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

a. Adiantamento concedido a pessoal e a terceiros

Valores referente a adiantamento de férias concedidas a funcionários no final do mês de dezembro/2024 e participação dos funcionários no custeio de assistência médica que serão descontados na folha de pagamento de janeiro e fevereiro e outro por meio judicial;

•Valores de antecipações de benefícios compreende a salário família e maternidade;

•Compreende os valores a receber do Conselho Federal de Contabilidade de cota parte repassado a maior.

Do montante de créditos por danos ao patrimônio de R$ 2.035,16, a suprimento de fundos e outros valores que estão sendo regularizado pelo responsável.

Nota Explicativa 5

Estoques

Os estoques representam o total de bens adquiridos pelo CRC-TO, para utilização própria no decorrer de suas atividades operacionais e administrativas. Este conjunto é composto de materiais de expediente, impressos formulários e papeis, matérias de informática, material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, materiais de higiene, limpeza e conservação, bens móveis não ativáveis, materiais de distribuição e outros.

Os bens em almoxarifado são registrados, na entrada, pelo valor original das aquisições. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos materiais. As apropriações provenientes da utilização são contabilizadas em contas de resultado.

Materiais de Consumo R$

Descrição	2024	2023
Materiais de Expediente	1.169,60	1.318,36
Impressos formulários e papeis	1.600,34	522,58
Matérias de informática	342,64	206,20
Material de copa e cozinha	1.705,07	979,62
Gêneros de alimentação	3.462,87	995,07
Materiais de higiene, limpeza e conservação	5.379,82	2.254,95
Bens móveis não ativáveis	3.018,00	3.018,00
Materiais de distribuição	366.,16	366,16
Total	**17.044,50**	**9.660,94**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Os materiais disponíveis em almoxarifado foram inventariados em 31/12/2024, e os ajustes necessários à sua regularização, foram realizados no sistema operacional de controle de estoques, os quais não influenciaram nos saldos das contas patrimoniais.

Nota Explicativa 6

Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

Relatório Integrado do CRCTO – 2024 (0743352) SEI 9079021.000000622.000001/2025-96 / pg. 114

VPD Antecipada R$

Descrição	2024	2023
Seguros de bens móveis a apropriar	5.194,69	938,20
Seguros de bens imóveis a apropriar	337,25	337,25
Assinaturas periódicas	2.260,44	1.924,98
Total	**7.792,38**	**3.200,43**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Nota Explicativa 7

Investimentos, imobilizado e intangível

Os bens que integram o imobilizado e intangível estão assim distribuídos:

a)Imobilizado

a.1)Bens móveis e imóveis

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição com exceção dos bens que foram reavaliados a valor de mercado e reconhecido contabilmente, no exercício de 2011. Os ativos imobilizados obtidos a título gratuito (se for o caso) o valor é o resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

Por meio da Portaria nº 021/2024, foi nomeada a comissão para conferencia dos bens móveis, e em seguida apresentação de relatório conclusivo à administração apontando em relatório específico o resultado dos bens inventariados.

Os saldos das contas do Imobilizado, em 31/12/2024, são:

Móveis e Imóveis R$

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Compras	Desincorporações	Saldo em 31/12/2024	Depreciação acumulada
Móveis e Utensílios	371.628,22	0,00	0,00	371.628,22	-171.386,31
Máquinas Equipamentos	163.755,87	0,00	0,00	163.755,87	-86.865,90
Instalações	282.671,72	0,00	0,00	282.671,72	-81.183,21
Utensílios de copa e cozinha	10.930,30	0,00	0,00	10.930,30	-7.850,36
Veículos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	-178.800,00
Equipamentos de processamento de dados	143.698,66	3.894,18	0,00	147.592,84	-109.132,28
Biblioteca	197,00	0,00	0,00	197,00	0,00
Sede	1.799.588,65	0,00	0,00	1.799.588,65	-371.807,88
Terrenos	1.992.000,00	0,00	0,00	1.992.000,00	0,00
Total dos Bens	**4.964.470,42**	**3.894,18**	**0,00**	**4.968.364,60**	**-1.007.025,94**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Em 2024 no grupo Equipamentos de Processamento de Dados, houve um investimento na aquisição de 01 (um) scaner de mesa ads4700w duplex 40 ppmbrother.

Depreciação

A depreciação e a amortização de bens novos adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes, com critérios definidos na Instrução Normativa CCI/CFC n.º 04/2012.

Os bens adquiridos até dezembro de 2010 foram avaliados pela empresa UNISIS Administração Patrimonial LTDA e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2011, de acordo com a vida útil do bem estabelecida nos laudos de avaliação nº 2.914/2012 e 2.967/2012.

Os bens móveis adquiridos após esta data estão sendo depreciados com base na Instrução CCI/CFC n.º 04/2012, conforme a seguir: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha e Veículos (uso administrativo), tempo de vida útil de 10 anos e valor residual de 10%; Equipamentos Processamento de Dados, Sistemas de Processamento de Dados, Veiculo (fiscalização), tempo de vida útil de 5 anos e valor residual de 10%, sede(edifício) e subsede/salas/garagens, tempo de vida útil de 25 anos e valor residual de 10%, resultando nos saldos demonstrados no quadro aposto no item anterior.

Os bens são depreciados a partir do mês subseqüente à aquisição e ou instalação, a tabela abaixo demonstra o tempo de vida útil e o valor residual de cada grupo do imobilizado:

Tabela de referência para vida útil e valor residual

Descrição	Vida útil	Valor residual Taxa de depreciação
Móveis e Utensílios	10 anos	10%
Máquinas Equipamentos	10 anos	10%
Instalações	10 anos	10%
Utensílios de copa e cozinha	10 anos	10%
Veículos (uso administrativo)	10 anos	10%
Veículos (uso fiscalização)	5 anos	10%
Equipamentos processamento de dados	5 anos	10%
Sist. de Proc. de Dados – Softwares (amortização)	5 anos	10%
Biblioteca	10 anos	0%
Sede (Edifícios)	25 anos	25%
Sede, Salas e Garagens	25 anos	10%

Fonte: INT VPCI 004/2012, item 2.3.7

O item "Biblioteca" não foram depreciados no exercício de 2024, pois os livros constantes no sistema do patrimônio encontram-se totalmente depreciados. O CRCTO não possui uma biblioteca em suas dependências, os poucos livros existentes são de uso interno.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0745352) SEI 90790271000022.000001/2023-56 / pg. 115

Intangível

O ativo intangível refere-se aos direitos relacionados a bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública, ou exercidos com essa finalidade. Inicialmente, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou de produção.

Intangível R$

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Aquisição	Saldo em 31/12/2023	Amortização acumulada
Softwares	63.996,40	2.979,90	66.976,30	-36.061,14
Total dos intangíveis	63.996,40	2.979,90	66.976,30	-36.061,14

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

No exercício de 2024 foram adquirido licença de uso da solução de segurança antivírus para estações de trabalho (endpoints), servidores e dispositivos móveis, gerenciados por solução centralizada, contemplando o serviço de implantação, o repasse de conhecimento hands-on, a manutenção preventiva/corretiva periódica, estão sendo amortizados conforme a INT VPCI n.º 004/2012.

Amortização

A amortização dos ativos intangíveis é efetuada de acordo com a vida útil definida.

Nota Explicativa 8

Passivo Circulante

O passivo circulante apresenta o elenco de contas segregadas de acordo com o grau de exigibilidade, observada a seguinte divisão: Pessoal a pagar, obrigações trabalhistas e previdenciárias e assistenciais, encargos sociais de curto prazo, obrigações fiscais, depósitos consignáveis, fornecedores e contas a pagar; obrigações de repartições a outros entes; empréstimos e financiamentos; provisões; e demais obrigações.

As obrigações são mensuradas e/ou avaliadas pelo valor original. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Os valores retidos dos fornecedores são depositados, pelo CRCTO, em conta vinculada específica, conforme o disposto no anexo VII da IN MPDG n.º 5/2017. A retenção que ocorre no momento do pa-gamento é registrada em conta de passivo e o depósito em conta corrente específica é efetuado em rubrica do ativo. As obrigações com pessoal e terceiros são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias/ Fiscais/ Consignados/Fornecedores CP R$

Descrição	2024	2023
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	19.592,37	0,00
Obrigações fiscais de curto prazo	2.804,81	2.285,82
Depósitos Consignáveis	19.855,71	3.229,81
Fornecedores	47.152,75	9.315,06
Total	89.405,64	14.830,69

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

No saldo relativo as obrigações trabalhistas são encargos sobre folha de pagamento de dezembro de 2024, sendo INSS, FGTS, PIS, obrigações de curto prazo decorrem de retenções efetuadas de contratações realizadas com fornecedores pela aquisição de bens e ou serviços. Os valores retidos dos fornecedores são depositados pelo CRCTO em conta vinculada específica, conforme o disposto no anexo VII da IN MPDG n.º 5, de 2017. A retenção que ocorre no momento do pagamento é registrada em conta de passivo.

Os depósitos consignáveis retidos nos pagamentos dos funcionários (INSS e IRRF sobre folha de pagamento), mas que não sejam da propriedade do Conselho e que tenham caráter devolutivo.

No grupo de fornecedores estão registrados os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhado a Instrução de Tra-balho CCI/CFC n.º 003/2024.Em 2024 as despesas apropriadas correspondentes a salários com Pessoal a Pagar, foram pagas dentro do exercício.

Nota Explicativa 9

Demais Obrigação de Curto Prazo

Contas a pagar/ Transferências legais e outras obrigações R$

Descrição	2024	2023
Contas a pagar crédito de terceiros	1.020,92	1.237,85
Outras Obrigações	5.772,89	3.861,94
Total	6.793,81	5.099,79

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

O saldo no grupo de "contas a pagar crédito de terceiros" está representado por valores relativa a contas com serviços de telefonia usado na sede do regional, já "Outras Obrigações" constam o saldo de "créditos não identificados", de boletos recebidos em duplicidade, valores não identificados ou recebidos a maior, os quais já estão sendo identificados e resolvidos conforme demonstra o saldo acima e na planilha juntada ao processo de prestação de contas, no grupo outras obrigações temos os honorários de sucumbência a ser repassado ao assessor referente ao mês de dezembro de 2024.

Nota Explicativa 10

Provisões de Curto Prazo

No passivo circulante, são evidenciadas também as provisões para 13º, férias e encargos e os processos judiciais com perda classificada como "praticamente certa".

As provisões relativas aos processos judiciais com perda são classificadas como "provável" entre outras e são constituídas com base em estimativas confiáveis pelos prováveis valores de liquidação para os passivos.

I Provisões Trabalhistas
II Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis
III Provisão da Cota Parte.

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 9075021.000022.000001/2025-56 / pg. 116

I Provisões trabalhistas

As provisões trabalhistas (13º salário, férias e encargos), são constituídas mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos períodos aquisitivos de cada funcionário, acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo Sistema de folha de pagamento mensalmente.

Provisões de Férias — R$

Títulos	2024	2023
Férias	81.519,72	76.514,25
Encargos sociais	25.807,16	24.510,86
Total	**107.326,88**	**101.025,11**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Os montantes referentes às férias e aos encargos sociais apresentaram um aumento de 6,24% de 2023 para 2024, devido a contratações de profissionais para compor o quadro funcional do regional. Ressalta-se ainda que não há férias acumuladas e vencidas.

Os saldos referentes às provisões para décimo terceiro salário e seus encargos patronais foram baixados por ocasião do pagamento da segunda parcela, ocorrido no dia 16/12/2024.

II Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis

Esta provisão tem por finalidade dar cobertura as perdas ou despesas, cujo fato gerador já ocorreu, mas não tendo havido ainda, o correspondente desembolso ou perda.

As provisões para riscos cíveis foram constituídas com base no Relatório de Passivos Contingentes da Assessoria Jurídica do CRCTO, cujos processos são avaliados como "praticamente certo", provável", "possível" e "remota", podendo ser para ganho ou perda.

O CRCTO possui processos em andamento avaliados como de risco de provável perda, estão representados no Balanço Patrimonial e a situação possível está destacada nesta nota explicativa, conforme estabelecido pela NBC TG 25 (R2), aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/2009.

De acordo com o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, uma contingência passiva é a possível obrigação presente, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle da entidade.

O CRCTO possui processos cíveis totalizando o montante de R$ 6.494,80, com os graus de perda classificados como "provável perda", reconhecidos no Balanço Patrimonial, sendo 02 classificados como "provável".

Ressalta-se que os processos contingentes cuja avaliação do grau de perda foi classificada como "possível"e "remoto" não são reconhecidos contabilmente, mais, a titulo de informação, demonstram-se no quadro abaixo a seguir- Provisão Riscos Trabalhistas e Cíveis de Curto Prazo e Longo Prazo, os processos que estão sob a responsabilidade da Assessoria Jurídica:

Provisão para riscos trabalhistas e cíveis — R$

Descrição	2024		2023	
Processos Trabalhistas	**Qtd.**	**Valor**	**Qtd.**	**Valor**
Provável		0,00		0,00
Processos Cíveis	**Qtd.**	**Valor**	**Qtd.**	**Valor**
Provável	1	6.494,80	1	1.100,00
Possível	2	8.824,67	2	8.824,67
Total	3	**15.319,47**	3	**9.924,67**

Fonte: Balanço Patrimonial de 2024.

III Provisão de Cota Parte

Constitui cota parte valor correspondente a 20% sobre os créditos a receber líquidos de curto e longo prazo conforme orientação do Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC e orientações constantes na INT/VPCI nº 003/2023.

Provisão de Cota Parte — R$

Descrição	Créditos líquidos	Cálculo provisão da cota parte
Créditos a Receber-CP	221.468,81	44.293,76
Créditos a Receber - LP	362.900,81	72.580,16
Total da Carteira	**584.369,62**	**116.873,92**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Os cálculos efetuados na provisão estimada de créditos de liquidação duvidosa foram considerados a média dos três últimos exercícios conforme orientação do CFC constante na INT/VPCI citada acima sobre os créditos do Regional em dezembro de 2024, foi utilizado o índice apurado para base de cálculo de 0,65 para CP e para os créditos de LP utilizando o índice apurado para base de cálculo de 0,88, conforme NE 03.

Nota Explicativa 11

Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente, apurado em conformidade com a Lei 4.320/64, alinhado as orientações do Controle Interno do CFC. A tabela abaixo evidencia o Patrimônio Liquido, do CRCTO, bem como os resultados patrimoniais apurados em 2024.

Patrimônio Líquido — R$

Títulos	2024	2023
Ajustes de Exercício Anterior	0,00	0,00
Resultado do Exercício	-301.061,63	77.539,39
Resultado Acumulados Exercícios Anteriores	5.476.466,94	5.398.927,55
Total	**5.175.405,31**	**5.476.466,94**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] / pg. 117

No exercício de 2024 o CRCTO apresentou um resultado patrimonial negativo de 5,82%, um dos fatos que contribuiu foram a necessidade de custear despesa com superávit financeiro de exercícios anteriores, desvalorização e perda de ativos, redução por antecipação de pagamento de débitos, o saldo apresentado é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas. com as diminutivas.

Nota Explicativa 12

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei n° 4.320, de 1964, alinhado as orientações do Controle Interno do CFC. O superávit financeiro apurado em 2024 é de R$ 705.106,09.

Resultado Financeiro R$

Resultado Financeiro	2024	2023
Ativo Financeiro	908.632,42	962.323,74
(-) Passivo Financeiro	203.526,33	120.955,59
Superávit Financeiro	**705.106,09**	**841.368,15**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Metodologia de cálculo

Ativo Financeiro	2024	2023
Ativo Circulante	1.147.145,73	1.181.927,68
(-) créditos de curto prazo	221.468,81	209.943,00
(-) estoques	17.044,50	9.660,94
(=) Valor do Ativo Financeiro	**908.632,42**	**962.323,74**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Passivo Financeiro	2024	2023
Passivo Circulante	326.895,05	243.802,07
(-) Provisão para riscos trabalhistas e cíveis	6.494,80	1.100,00
(-) Provisão de cota - parte	116.873,92	121.746,48
(=) Valor do Passivo financeiro	203.526,33	120.955,59
Superávit Financeiro	**705.106,09**	**841.368,15**

Superávit Financeiro

Nota Explicativa 13

Atos Potenciais Ativos e Passivo a Executar

O CRCTO mantém registros, no grupo dos atos potenciais ativos a executar os contratos que o regional tem junto algumas empresas sendo: Alexsandro Denes-Me, Rede Nacional de Aprendizagem, Data Corpore serviços de telecomunicações e informática Eireli, Ana Lúcia Pereira de França, Pronto Fibra ltda, J.M. Viana Tecnologia Eireli, Mailbiz Tecnologia da Informação ltda, IDX Data Centers ltda, TMS Service ltda, Trampo –medicina e segurança do trabalho, Clécio dos Santos Oliveira ltda, WE3 Tecnologia e Soluções em Ti, Gracco Serviços, Lucaroni Telecom Ltda-ME, Ribas Miranda e Advogados e Claro S/A.

Atos Potenciais Passivos R$

Descrição	2024	2023
Direitos contratuais a executar	144.847,40	71.358,96
Total	**144.847,40**	**71.358,96**

Nota Explicativa 14

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do CRCTO durante o exercício financeiro. Essa demonstração apura o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido entre as variações aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o patrimônio líquido demonstrado no BP.

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial representa o déficit apurado com base no regime de competência da Variação Patrimonial Diminutiva e da Variação Patrimonial Aumentativa, escrituradas no subsistema patrimonial.

R$

Resultado Patrimonial	2024	2023
Var. Patrimoniais Aumentativas	4.635.478,99	5.304.646,56
(-) Var. Patrimoniais Diminutivas	4.936.540,62	5.227.107,17
Superávit/Déficit	**-301.061,63**	**77.539,39**

O déficit patrimonial apurado foi de R$ 301.061,63, apresentou um decréscimo de 288,27% em relação ao exercício de 2023. A redução deu-se em virtude de algumas despesas correntes e desvalorização e perda de ativos.

R$

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	2024	2023
Ativo Financeiro	1.147.145,73	1.181.927,68
Ativo Não - circulante	4.355.154,63	4.538.341,33
Ativo (I)	**5.502.300,36**	**5.720.269,01**
Passivo Financeiro	326.895,05	243.802,07
Passivo (II)	**326.895,05**	**243.802,07**
Saldo patrimonial acumulado (I-II)	**5.175.405,31**	**5.476.466,94**

Nota Explicativa 15

Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro apresenta os ingressos e os dispêndios,

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 9079527.1.000002/2025-50 / pg. 118

evidenciando a receita e a despesa orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.

os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.

Saldo disponível em Caixa e Equivalente de Caixa — R$

Descrição	2024	2023
Saldo Disponível do Exercício Anterior	890.770,01	1.030.607,97
Saldo Disponível para o Exercício Seguinte	**827.724,38**	**890.770,01**

Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários

Nos saldos dos ingressos e dispêndios extra orçamentários estão evidenciados, especialmente, à movimentação dos adiantamentos a pessoal, adiantamentos a terceiro, créditos por danos ao patrimônio do exercício anterior e pessoal a pagar, encargos e obrigações de curto prazo a pagar, entre outros.

Nota Explicativa 16

Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas em confronto com realizadas e reflete as mudanças do orçamento anual devido à elaboração de créditos adicionais. A diferença entre o total de receitas arrecadadas e o de despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo — superávit orçamentário — ou negativo — déficit orçamentário. O resultado orçamentário evidencia a sobra ou a falta dos recursos arrecadados para cobertura das despesas empenhadas.

Nota Explicativa 17

Resultado Orçamentário

A Proposta Orçamentária do CRCTO para o exercício de 2024 foi aprovado por meio da Resolução nº 355/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 08 de dezembro de 2023, no valor de R$ 2.689.259,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais) e suplementações conforme legislação vigente, utilizando-se de superávit financeiro do exercício de 2023 no valor de R$ 432.353,00 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais) e R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinqu enta e quatro mil reais) referente auxílio aprovado pelo CFC conforme deliberações nº 045 de 16/04/2024.

No balanço orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas, sendo o resultado orçamentário apurado pela diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas e liquidadas no exercício.

O resultado orçamentário foi extraído com base no subsistema orçamentário e apresentou um déficit orçamentário de R$ 132.708,57.

Resultado Orçamentário — R$

Descrição	2024	2023
Receitas (corrente+capital)	2.748.202,57	2.829.011,97
Despesas (corrente+capital)	2.880.911,14	2.948.428,54
Superávit	**-132.708,57**	**-119.416,57**

Fonte: Balanço Orçamentário 2024

Nota Explicativa 18

Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados (RPP)

Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados apresenta os valores de obrigações empenhadas e liquidadas, mas não pagas dentro do exercício financeiro, bem como as obrigações inscritas em exercícios anteriores e pagas ou canceladas no exercício corrente. Em 2024, as inscrições em restos a pagar processados totalizaram em R$ 67.766,04 em 31 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o CRCTO não adota os registros de restos a pagar não processados, pois não há previsão no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs.

Nota Explicativa 19

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

O demonstrativo evidencia as movimentações ocorridas no Caixa e seus equivalentes, segregando as atividades de operação, de investimentos e de financiamento..

- O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com as atividades operacionais e outras que não se qualificam como de investimento ou financiamento.
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como, recebimentos por liquidação de adiantamentos. No CRCTO, inclui ainda a concessão e amortização de empréstimos e outras operações da mesma natureza.
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui à captação de recursos relacionados a empréstimos obtidos junto ao CFC, bem como, a amortização desses empréstimos.

Geração de Caixa e Equivalente de Caixa — R$

Descrição	2024	2023
Fluxo de Caixa das Operações	(56.174,55)	107.759,01
Fluxo de Caixa dos Investimentos	(6.874,08)	(178.123,19)
Fluxo de Caixa dos Financiamentos	(0,00)	(69.473,78)
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(63.048,63)**	**(139.837,96)**

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI [illegible] pg. 119

Nota Explicativa 20

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

O demonstrativo tem a finalidade de divulgar as variações do patrimônio líquido do CRCTO. nos exercícios de 2024 e 2023, bem como um decréscimo no período.

Geração Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Patrimônio líquido	
	2024	2023
Saldo Inicial do Exercício	5.476.466,94	5.398.927,55
Ajustes de Exercício Anterior	0,00	0,00
Resultado do Exercício	-301.061,63	77.539,39
Saldo Final do Exercício	**5.175.405,31**	**5.476.466,94**

Na demonstração encerrada no período, verificou-se que o patrimônio teve um decréscimo de 5,82% em seu Patrimônio Líquido comparado ao exercício de 2023.

Palmas, 31 de dezembro de 2024.

Contador Márcio Sousa RibeiroPre-
Presidente do CRCTO
CRCTO 004822/O

Antonia Célia Pires de Sousa Lopes
Téc. em Contabilidade
CRCTO 000765/0-5

Relatório Integrado do CRCTO - 2024 (0743352) SEI 99750027.000022.000001/2025-96 / pg. 120

Expediente

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente

Contador Paulo José da Silva
Vice-Presidente de Registro, Fiscalização, Ética e Disciplina

Contador Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Vice-Presidente de Controle Interno

Contadora Núbia Alves Fernandes
Vice-Presidente Administrativo

Contador Diego Elbert Acácio Gonçalves
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão do CRCTO referente ao exercício de 2024

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Diego Silva Carvalho
Emmily Viana Gomes Conceição
Fernanda Carvalho Pereira
Mikaelly Oliveira Ferreira Silva
Monik Helen Gomes de Sousa
Paula Vitória Arruda Campelo
Raquel Pereira Ribeiro
Wilmar Ferreira Mouzinho

Revisão
Fernanda Carvalho Pereira

Artes, capa e projeto gráfico
Cristian Lisboa

Diagramação
48.453.597 Rogers Pereira Nogueira
Diego Silva Carvalho

CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

Siga-nos nas redes: @crctooficial

Avenida Teotônio Segurado - Quadra 601 Sul Conjunto
01 Lote 19, Palmas, Tocantins | CEP: 77016330
www.crcto.org.br/